Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Julho de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1889

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO N. 01.20.05/2019

CONTRATO 04.20.09/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do mUNICÍPIO DE Alexânia, Goiás. CONTRATADA **ALYNE PEREIRA TELES,** CPF nº 009.702.431-70. OBJETO: continuidade ao contrato nº 04.20.09/2017, referente à prestação de serviços de Advogada, junto ao CREAS, conforme solicitação da Contratante, e posterior parecer Jurídico. Vigência: Até 20/09/2019. Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Data do termo: 20/05/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CBC02827

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO N. 02.20.05/2019

CONTRATO 01.20.09/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do mUNICÍPIO DE Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **FERNANDO SILVA SANTOS**, CPF nº 108.911.007-33. OBJETO: continuidade ao contrato nº 01.20.09/2017, referente à prestação de serviços de Orientador Social, com carga horária de 40 horas semanais junto ao SCFV, conforme solicitação da Contratante, e posterior Parecer Jurídico. Também constitui objeto do termo o aumento de 25% do valor mensal da referida prestação de serviços, conforme justificativa apresentada pela Contratante e posterior Parecer Jurídico, a partir do mês de maio. Vigência: Até 20/09/2019. Valor: R$ 7.233,32 (sete mil duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Data do termo: 20/05/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4A18E9E8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01.13.06/2019

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

CONTRATO 03.21.05/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **SANDRA REGINA AUGUSTO**, CPF nº 865.468.991-91. OBJETO: aumento de 25% do valor mensal estipulado no contrato nº 03.21.05/2018, referente à prestação de serviços de Psicóloga, com carga horária de 40 horas semanais junto ao CRAS, conforme solicitação da Contratante, e posterior parecer Jurídico. Vigência: Até 20/09/2019. Valor global: R$ 1.466,67 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data do termo: 13/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8B07875C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 02.13.06/2019

CONTRATO 03.06.06/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **AÉRICA BARBOSA RABELO DE SOUZA**, CPF nº 698.477.201-00. OBJETO: o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato 03.06.06/2017, conforme pedido realizado pela Contratante e posterior parecer Jurídico. Vigência: 01/06/2019 Até 30/09/2019. Valor global: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), corresponde ao aumento mensal de R$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Data do termo: 13/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BD1137B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N. 04.30.04/2019

CONTRATO 01.10.08/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **EDWALLACE SAMPAIO DE GODOI,** portador do CPF nº 052.949.861-83. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de Odontólogo, junto à UBS 3, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 01.10.08/2018. Vigência: Até 31/08/2019. Valor: R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data do termo: 30/04/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BBF448E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO N. 05.30.04/2019

CONTRATO 02.03.09/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **DANIELLA DUARTE SILVA**, CPF nº 052.192.901-69**.** OBJETO: continuidade à prestação de serviços de **Fisioterapeuta**, junto ao NASF, com carga horária de 20 horas semanais, conforme termos do contrato 02.03.09/2018. Vigência: Até 31/08/2019. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data do termo: 30/04/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0D90DF9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO N. 05.30.04/2019

CONTRATO 01.03.09/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **NAYANE FERREIRA CAMPOS**, CPF nº 047.999.271-16**.** OBJETO: continuidade à prestação de serviços de Enfermeira, junto ao Hospital, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 01.03.09/2018. Vigência: Até 31/08/2019. Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Data do termo: 30/04/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4FCC96F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO N. 07.31.05/2019

CONTRATO 04.01.08/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MARILENE GALDINA DA COSTA**, CPF nº 874.726.191-91. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto ao Hospital, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 04.01.08/2018. Vigência: Até 31/10/2019. Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data do termo: 31/05/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A5882AF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS, ESTRUTURAÇÃO DE REDES, PERIFÉRICOS E ATENDIMENTO AO USUÁRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA.

ITENS:01
VENCEDOR: GABRIEL FERREIRA PONTES
CPF: 043.102.951-26
VALOR TOTAL GERAL: R$ 12.000,00

Maiores informações : 62 3336 72 11

Alexânia, 11 de julho de 2019.

SIMONETTE HAMADA PESSÔA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:B000195A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento especial à UBS 02 - Olhos D'Água, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
ITEM:01
VENCEDORA: BELCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.918.639/0001-86
VALOR TOTAL GERAL: R$ 49.000,00

Maiores informações : 62 3336 72 11

Alexânia, 11 de julho de 2019.

SIMONETTE HAMADA PESSÔA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:A2D072F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 02.28.06/2019

CONTRATO 01.05.10/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **GOYAZ HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.748.075/0001-71. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimentos de peças, em equipamentos hospitalares e odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme termos do contrato 01.05.10/2017. Vigência: Até 30/09/2019. Valor global: R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais). Data do termo: 28/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:57A06EAC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DECRETO Nº 109/2019 DE 08 JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **3485/2019**, de **DESMEMBRAMENTO** de terreno de propriedade do Sr. **DELCIMAR DA SILVA LIMA.**

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 08 (oito), da Quadra 254 (duzentos e cinquenta e quatro), do Loteamento Alexânia, neste Município, de propriedade do Sr. **DELCIMAR DA SILVA LIMA.**

Art. 2º. – Pelo presente **Desmembramento**, **do Lote 08 (oito), da Quadra 254 (duzentos e cinquenta e quatro), do Loteamento Alexânia,** neste Município, com área total de 450,00m², será

Desmembrado em dois (2) módulos: Sendo **08-A e 08-B,** com as seguintes características:

I - LOTE 08-A

Lote 08-A Características: **225,00m²**. Frente para a Rua 163, medindo 7,50m; fundo para o Lote 17, medindo 7,50m; lado direito para o Lote 08-B, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 07, medindo 30,00m.

II - LOTE 08-B

Lote 08-B Características: **225,00m²**. Frente para a Rua 163, medindo 7,50m; fundo para o Lote 17, medindo 7,50m; lado direito para o Lote 09, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 08-A, medindo 30,00m.

Art. 3º. – Os lotes **08-A e 08-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUP 2** (Zona de Urbanização Prioritária 2), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2.019.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO CAMPOS PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Port. 34/2018

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:64A115EA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DECRETO Nº 108,DE 05 DE JULHO DE 2019.

"Designa membros substituto para Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Kelly Cristina Moreira de Melo Santo, Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira, se encontra em Gozo de Férias.

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora Simonette Hamada Pessoa de Oliveira para substituir a Sra. Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, nas funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira.

Art. 2º. Para substituir a servidora Simonette Hamada Pessoa de Oliveira, fica designado a Sra. Cristiane Barbosa Freire para a função de Secretária da Comissão Permanente de Licitações membro da Equipe de Apoio.

Art. 4º. As substituições previstas neste Decreto ocorrerão até o dia 01 de Agosto de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2019.

ALLYSSON SILVA LIMA

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:33D43145

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DECRETO Nº. 107, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Transfere a Sede do Município de Alexânia – GO para o Distrito de Olhos d'Água, na forma que se especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, XX, c/c o art. 95, I, "b", "i", ambos da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº. 1.405, de 03 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º.Fica transferida a Sede do Município de Alexânia – GO para o Distrito de Olhos D'Água, de conformidade com a Lei nº. 1.405/2017, que "*Cria a Sede Simbólica do Município de Alexânia, Estado de Goiás, e dá outras providências*", no período compreendido entre os dias 08 e 12 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Durante a semana especificada no artigo anterior o Poder Executivo Municipal funcionará na Subprefeitura do Distrito de Olhos D'Água, de modo que o Chefe do Poder Executivo e os integrantes da Administração Superior atenderão no que couber, neste local, no período matutino, as demandas da população de Olhos d'Água.

Art. 3º. Adotar-se-á, quando couber, o endereço da Subprefeitura de Olhos d'Água nos documentos oficiais expedidos pelo Poder Executivo do Município De Alexânia, Estado de Goiás.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito de Olhos d'Água, Município de Alexânia, Estado de Goiás, 05 de julho de 2019, 60º. da Emancipação Político-Administrativa.

ALLYSSON SILVA LIMA

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:479F697F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 01.18.04/2019

CONTRATO 01.19.04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **JEFFERSON ALVES MAGALHAES DE SOUZA 04517530116**, inscrita no CNPJ nº 27.225.224/0001-58. OBJETO: continuidade prestação dos serviços de serralheria, confecção, incluindo fornecimento de materiais e instalação, nos termos do contrato 01.19.04/2018. Vigência: Até 18/04/2020. Valor: R$ 49.771,25 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). Data do termo: 18/04/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:58325BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO N. 03.30.04/2019

CONTRATO 01.02.05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. CONTRATADA: **WILTON WAGNER DA SILVA,** portador do CPF n° 007.270.551-51. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de realização de ronda em animal de grande porte (cavalo), para apreensão de animais de grande porte soltos nas ruas e avenidas da cidade, conforme contrato 01.02.05/2017, nos termos do Pregão Presencial nº 045/2017. Vigência: Até 31/12/2019. Valor: R$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais). Data do termo: 30/04/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FC3DE394

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO N. 01.10.05/2019

CONTRATO 01.24.04/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **GABRIELE NUNES DA ROCHA**, inscrita no CPF n.º 036.352.761-38. OBJETO: continuidade à prestação de serviços, Profissional do magistério nível I – professor(a) com carga horária semanal de 30h, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo 01/2017 e contrato primitivo firmado em 24 de abril de 2018. Vigência: Até 30/06/2019. Valor: $ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) mensal. Data do termo: 10/05/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FFD791CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 01.23.05/2019

CONTRATO 01.24.05/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **RL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.717.603/0001-09. OBJETO: prorrogação do contrato 01.24.05/2018, relativo ao Pregão 29/2018, tendo como objeto o fornecimento de materiais de costura para uso nos cursos de modelista de roupas e corte e costura em máquina reta e overloque. Vigência: Até 23/05/2020. Data do termo: 23/05/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:85ED6FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO N. 02.24.05/2019

CONTRATO 01.13.07/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **EXPLORERNET TECNOLOGIA DE PROVEDOR DE INTERNET - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.111.200/0001-06. OBJETO: continuidade ao fornecimento por empresa especializada de links de comunicação de dados com largura de banda de 50 Mbps, com backbone de rede Internet no Brasil, para uso dedicado da Prefeitura Municipal de Alexânia, incluindo equipamentos, instalação, com figuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações do Termo de Referência elaborado pelo Gabinete do Prefeito – GABIN, nos termos do contrato 01.13.07/2017. Vigência: Até 12/11/2019. Valor global: R$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais). Data do termo: 24/05/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5AF20952

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO N. 03.24.05/2019

CONTRATO 01.18.05/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **FERNANDO RABELO HOLANDA**, CPF nº 713.693.761-20. OBJETO: continuidade à locação de um imóvel urbano situado na Avenida Vale do Sol, Quadra 52, Lote 11, Apartamento 203, Setor Central, imóvel com sistema de segurança, destinado ao funcionamento da residência da Dra. Delegada de Polícia Civil desta cidade, conforme termos do contrato 01.18.05/2017. Vigência: Até 09/02/2020. Valor global: R$ 9.276,70 (nove mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Data do termo: 24/05/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A3A34D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO N. 04.24.05/2019

CONTRATO 07.26.03/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ARLENE MICAELE COSTA FREIRE**, inscrita no CPF n.º 024.363.751-94. OBJETO: continuidade à prestação de serviços, de Auxiliar de Higiene e Alimentação com carga horária semanal de 40h semanais, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo 01/2017 e contrato primitivo firmado em 26 de Março de 2018. Vigência: Até 30/06/2019. Valor mensal: R$ 961,94 (novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). Data do termo: 24/05/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:448E67C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N. 01.31.05/2019

CONTRATO 01.01.08/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ÚNICA PRESTADORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.469.527/0001-00. OBJETO: continuidade à prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia, nos termos do contrato 01.01.08/2018, Pregão 56/2018. Vigência: Até 31/10/2019. Valor global: R$ 36.383,40 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Data do termo: 31/05/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:75DAEDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N. 02.31.05/2019

CONTRATO 02.01.08/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **AV LOCADORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.510.616/0001-82. OBJETO: prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia, nos termos do contrato 02.01.08/2018, Pregão 56/2018. Vigência: Até 31/10/2019. Valor global: R$ 42.804,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quatro reais). Data do termo: 31/05/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F2A1B901

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N. 03.31.05/2019

CONTRATO 03.01.08/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ÚNICA PRESTADORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.469.527/0001-00. OBJETO: continuidade à prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia, nos termos do contrato 03.01.08/2018, Pregão 27/2018. Vigência: Até 31/10/2019. Valor global: R$ 41.488,68 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Data do termo: 31/05/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:156DF321

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO N. 04.31.05/2019

CONTRATO 02.04.08/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **AV LOCADORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.510.616/0001-82. OBJETO: continuidade à prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia, nos termos do contrato 02.04.08/2017, Pregão 99/2017. Vigência: Até 31/10/2019. Valor global: R$ 27.076,40 (vinte e sete mil setenta e seis reais e quarenta centavos). Data do termo: 31/05/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E0FFF881

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO N. 05.31.05/2019

CONTRATO 08.26.03/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **NAIANI APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 036.827.411-00. OBJETO: continuidade à prestação de serviços, de Auxiliar de Higiene e Alimentação com carga horária semanal de 40h semanais, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo 01/2017 e contrato primitivo firmado em 26 de Março de 2018. Vigência: Até 30/06/2019. Valor mensal: R$ 961,94 (novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). Data do termo: 31/05/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:14BDC3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO N. 06.31.05/2019

CONTRATO 01.27.07/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **PHILLIP AIRES CARDOSO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OABA-GO sob o nº 46.151, CPF 036.383.351-00. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.27.07/2017, referente à prestação de serviços jurídicos para a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Vigência: Até 31/10/2019. Valor global: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data do termo: 31/05/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FA5C7A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 01.28.06/2019

CONTRATO 05.03.04/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **REINALDO GOMES DA ROCHA 82971978591**, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ n.º 12.632.724/0001-37. OBJETO: continuidade à prestação de continuados de operação, manutenção, administração e sustentação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Educação, no Polo Universitário de Apoio Presencial Cora Coralina e Escolas Municipais, nos termos do contrato 05.03.04/2017. Vigência: Até 31/12/2019. Valor global: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Data do termo: 28/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5BD6F83A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):PATTRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA ME
CNPJ:10.689.094/0001-01
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL.
Valor Total: **39,90**
Vigência:10/07/2019 à 22/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:851F21CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**

Contratado(a):CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:09.137.352/0001-68
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL.
Valor Total: **45,00**
Vigência:10/07/2019 à 22/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:477E85C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):PATTRICIA ALVES VIEIRA E CIA
CNPJ:10.689.094/0001-01
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL.
Valor Total: **92,90**
Vigência:10/07/2019 à 22/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:00AA915E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE
CNPJ:09.137.352/0001-68
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL.
Valor Total: **163,00**
Vigência:10/07/2019 à 22/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:282DB56A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado(a): AMILTON SILVA SOUZA
CNPJ:20.652.909/0001-31
Objeto: AQUISIÇAO DE GAS PARA PSF 305
Valor Total: **84,00**
Vigência: 11/07/2019 à 20/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:594C24EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado(a): AMILTON SILVA SOUZA
CNPJ:20.652.909/0001-31
Objeto: AQUISIÇAO DE GAS PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Valor Total: **640,00**
Vigência: 11/07/2019 à 20/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1BA8FB77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado(a): KAPITAO AMERICA EQUIP DE SEG COM IND E REPR LTDA
CNPJ:00.496.983/0001-07
Objeto: AQUISIÇAO DE PLACAS SINALIZADORAS PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Valor Total: **640,00**
Vigência: 11/07/2019 à 20/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D37368B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS -EIRELI
CNPJ:14.805.780/0001-51
Objeto: AQUISIÇAO DE PRATELEIRAS PARA DEP DE CONTROLE INTERNO.
Valor Total: **1.449,40**
Vigência: 10/07/2019 à 20/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:954228BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a):DOS INFORMATICA EIRELI
CNPJ:73.462.368/0001-45
Objeto: AQUISIÇAO DE PRODUTOS PARA GABINETE
Valor Total: **99,00**
Vigência: 10/07/2019 à 20/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:24905AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): D.V.D INFORMATICA E TELECOMUNICAÇOES LTDA

CNPJ:03.053.423/0001-68
Objeto: AQUISIÇAO DE TRIPE PARA COORDENADORIA DE COMUNICAÇAO
Valor Total: **1.085,00**
Vigência: 11/07/2019 à 20/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1B243571

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311 /2019	Nº PROCESSO: 001168/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição Emergencial de Alimentação Enteral, para o Sr. **FRANCISCO ANTONIO DE BRITO.** Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,VIA NUT NUTRIÇAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 03.095.992/0001-76 **valor total de R$ 1.040,40 (um mil e quarenta reais e quarenta centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 11 de JULHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:FE6C8B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312 /2019	Nº PROCESSO: 001175/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de Medicamentos para a paciente **CRISTIAN TIAGO PRADO SILVA**. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA SOUZA LTDA CNPJ nº 37.409.893/0001-33 **valor total de R$ 400,70 (quatrocentos reais e setenta centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 11 de JULHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:6D92F8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2019	Nº PROCESSO: 001176/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a aquisição de medicamentos para a Sra° **MARIA JOSÉ ELIAS**. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA SOUZA LTDA CNPJ nº 37.409.893/0001-33 **valor total de R$143,51(cento e quarenta tres reais e cinquenta e um centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 11 de JULHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:B0464B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314 /2019	Nº PROCESSO: 001177/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de Medicamentos para o paciente Sr° **DIVINO VIEIRA DA SILVA** .Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA SOUZA LTDA CNPJ nº 37.409.893/0001-33 **valor total de R$ 28,49 (vinte oito reais e quarenta e nove centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 11 de JULHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:E20253C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2019	Nº PROCESSO: 001226/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a aquisição de medicamentos para o Sr. **ITAMAR MACHADO DA SILVA.** Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA SOUZA LTDA CNPJ nº 37.409.893/0001-33 **valor total de R$ 122,72 (cento e vinte dois reais e setenta e dois centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 11 de JULHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:1F3BAD8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

FUNDEB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Processo: 02603/2019.

O FUNDEB do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **31/07/2019,** às **9hs00min**. **Tomada de Preços nº 001/2018, TIPO:** "MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL". **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços na reforma e ampliação da escola Municipal Juvercina Teixeira de Mendonça, neste Município de Buriti Alegre – GO, de acordo com os projetos e planilhas orçamentarias, referente ao repasse de Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %). O Edital e seus anexos, encontra-se disponibilizado a partir de **15/07/2019**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 13:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 11 de julho de 2019.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Presidente CPL;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F0268022

GABINETE DO PREFEITO
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

TERMO ADITIVO N°08/2019.

OITAVO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO 023/2018** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE **BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 37.654.084/0001-97, sediada na Rua Montes Claros, nº 631, Qd. 85, Lt, 06, Setor Parque Amazônia, Goiânia – Goiás, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo sócio proprietário o Srº.Almir José Sodré, portador da carteira de identidade nº 1.688.052 – SSP/GO, e CPF nº 394.678.721-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente tem por objeto Contratação de Empresa Especializada de engenharia civil, para execução de 120.978,53 m² de Micro revestimento Asfáltico a Frio (MRAF) na espessura 1,00 cm em Ruas e Avenidas desta cidade, conforme Convênio nº 00182/2017 do processo nº 201700042001607, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo-SEGOV-GO e o Município de Buriti Alegre-GO**, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias** anexas ao edital da tomada de Preços nº 02/2017, e da proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12 de Julho de 2019, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor no Processo Administrativo **N° 2795/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
As partes de comum acordo ratificam as clausulas do instrumento contratual, e alteram o prazo por mais 60 (sessenta) dias, entrando em vigor no dia 12/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos incisos II e IV, § 1° do art. 57 da Lei Federal n° 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 12/07/2019, sendo a vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de Julho de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Metro Engenharia E Construções LTDA - EPP
CNPJ nº 37.654.084/0001-97
ALMIR JOSÉ SODRÉ
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8EBD8EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DECLARATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA INTERNAÇÃO DE PESSOA VISANDO O CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.

Processo: 2883/2019
Interessado: HERÓDOTO SANTANA DE ÁZARA
Assunto: Dispensa de licitação, para internação de pessoa visando o cumprimento de ordem judicial.

ATO DECLARATÓRIO

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas apresentadas e Parecer Jurídico favorável;

Considerando o disposto na Constituição Federal que menciona: **"**Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.**"**

Considerando a necessidade de atendimento de Determinação Judicial, que manda o Secretário Municipal de Saúde proceder a Internação com urgência do munícipe FLAVIA OLIVEIRA ARAUJO, nos autos judiciais nº 367813+68.2012.8.09.0019;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível nos termos do Artigo 24, IV da Lei 8666/93;

Considerando e ratificando as justificativas/informações prestadas pelo Departamento de Compras, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pelo profissional;

DECLARA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atendimento à determinação judicial, visando à internação de FLAVIA OLIVEIRA ARAUJO, conforme Mandado nº 190686898.

Art. 2º. Fica, em consequente, autorizado à contratação da empresa "ENCORE CENTRO DE REABILITAÇÃO", inscrito no CNPJ sob nº 29.468.282/0001-38.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, *Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Julho de 2019.*

HERÓDOTO SANTANA DE ÁZARA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:819F03FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Comunicamos que o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de Nº 005/2019, para Aquisição de leite integral, teve o seguinte vencedor, com o seguinte preço:
Firma: THALLYS ALVES CUNHA, inscrita no CNPJ: 24.220.148/0001-08. Valor: R$ 39.000,00.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2019.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Kardillis Araujo Castro
Código Identificador:9A4D6FEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 749/2019 - CPL. Contratado: **SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** Objeto: contratação de empresa para aquisição de emulsão RL – 1C destinado a execução da operação tapa buraco no Município de Formosa - GO.. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 150/2019**. Prazo: 04/06/2019 a 31/12/2019. Valor. R$ 96.200,00//

Publicado por:
Luciene de Souza Bernardo
Código Identificador:3C059B0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Publicação Rescisão de Contrato

A Prefeitura Municipal de Formoso, Estado de Goiás, comunica a rescisão de forma unilateral do contrato nº 035/2016 com a empresa **EMERSON CARDOSO SILVA E CIA LTDA – ME - CNPJ nº. 18.237.428/0001-18,** representada pelo seu sócio proprietário, Sr. Emerson Cardoso Silva,oriundo da Tomada de Preço nº 001/2016, em face de descumprimento de condições contratuais por parte da referida empresa.

Formoso, aos 08 de Maio de 2019.

ROBSON VINICIUS GOMES
Presidente da CLP

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:7F2363E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
PARECER JURÍDICO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

Processo nº 2019010413
Referência: Edital de licitação – Pregão Presencial 019/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em Sistema de Assistência Social voltada para instituições de ensino superior.
Assunto: Parecer jurídico solicitado

PARECER

Tendo em vista que o Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, Estado de Goiás, enviou o presente processo para que seja emitido um parecer jurídico sobre a possibilidade de revogação ou anulação da referida licitação, após análise minuciosa do assunto, emitimos as seguintes considerações e conclusões:

DO RESUMO DOS FATOS

Foi publicado um processo licitatório, na modalidade Pregão de nº 006/2019, com o objeto de Contratação de empresa especializada em Sistema de Assistência Social voltada para instituições de ensino superior, com abertura prevista para o dia 17 de julho de 2019.

No entanto, ao verificar os contratos já existente na Instituição, foi constato que o objeto haveria conflito com o previsto no Contrato 064/2017 junto à empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, bem como pregão nº 006/2016.

Em seguida, o Presidente encaminhou o processo a esta especializada, questionando sobre a possibilidade de revogar ou cancelar a presente licitação, pelos motivos alegados em seu despacho.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

Súmula 473 - STF
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se, ainda, que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Todavia, é dispensado o contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo licitatório ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto, quanto mais antes mesmo da realização da sessão.

A hipótese encontra fundamento no posicionamento de alguns Tribunais, inclusive do Superior Tribunal de Justiça, os quais defendem a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, tendo em vista que o objeto a ser licitado já fora contrato para administração.

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO IMPUGNADO. REVOGAÇÃO DO CERTAME. ILEGITIMIDADE PASSIVA.
Objeção processual rejeitada. Pertinência subjetiva em relação ao objeto litigioso. Sujeição ao polo passivo da relação processual. Em sede de mandado de segurança a autoridade responsável pelo ato administrativo tem legitimidade para figurar no polo passivo. MÉRITO. A autoridade impetrada revogou a licitação antes da adjudicação do objeto e homologação do resultado. Motivação empregada pela autoridade considera fato superveniente. Não violação ao disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93. Poder de autotutela abrange o dever de anular seus próprios atos em razão de ilegalidade ou, revogar por motivo de interesse público superveniente desde que devidamente comprovado. Inteligência da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. A revogação da licitação ocorreu antes da adjudicação. O impetrante não tem direito adquirido à celebração do contrato. Ato discricionário da Administração Pública. Necessidade de audiência da licitante antes da revogação. Inocorrência. Prevalência dos motivos determinantes para a revogação. RECURSO PROVIDO. (TJ-SP - APL: 00115112020118260451 SP 0011511-20.2011.8.26.0451, Relator: José Maria Câmara Junior, Data de Julgamento: 12/03/2014, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 12/03/2014).

APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA- RECURSO DESPROVIDO. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. O art. 49, § 3º, da Lei de Licitações somente se aplica quando o procedimento licitatório foi homologado ou adjudicado o seu objeto. Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de revogação é praticado de forma motivada. Ato que tem presunção de veracidade e legitimidade que não é afastada pelas provas dos autos. (TJ-PR - AC: 4997582 PR 0499758-2, Relator: Fabio Andre Santos Muniz, Data de Julgamento: 19/05/2009, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 154)
ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido.**Encontrado em:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da **Segunda**...T2 - **SEGUNDA** TURMA DJe 02/04/2008 -

2/4/2008 LC-93
LEG:FED LEI: 008666 ANO:1993 ART : 00049 LEI DE **LICITAÇÕES.**

DO PARECER

Diante as considerações, legislações e jurisprudências acima citadas e transcritas, nosso parecer é pela possibilidade jurídica de revogar a presente licitação, sem que haja necessidade do contraditório, tendo em vista que a sessão nem mesmo fora realizada..

É o nosso parecer, s.m.j.

Goiatuba, 05 de julho de 2019

LEONEL N. CARVALHO JÚNIOR
OAB-GO 46.428

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1087E217

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°042/2019

Local/Data (Horário): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia **23/07/2019 as 09:00 hrs**. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL. Objetivando – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64) 3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 11 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5C8AA2C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 220/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 220/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 275/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **MARIA ANGELICA ALIAGA ISLA,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.007.241-57 e RG nº 0473166 SRTE-DF, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua 3, nº 62, Vila Peixoto, no valor total de R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019005665.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 220/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratado o (a) profissional **MARIA ANGELICA ALIAGA ISLA,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.007.241-57 e RG nº 0473166 SRTE-DF, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua 3, nº 62, Vila Peixoto, pelo valor de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de segunda a sexta feira e R$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:6DD0A56D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 221/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 221/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 276/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **RITA NOVAIS MILHOMEM ,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 937.125.021-68 e RG nº 3592781 2 ª via PCGO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua José Rodrigues Barbosa, Centro, Distrito de Domiciano Ribeiro, no valor total de R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019005668.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 221/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratado o (a) profissional **RITA NOVAIS MILHOMEM ,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 937.125.021-68 e RG nº 3592781 2 ª via PCGO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua José Rodrigues Barbosa, Centro, Distrito de Domiciano Ribeiro, pelo valor de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de segunda a sexta feira e R$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:D95A106A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 222/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 222/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 277/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **GEOVANIA GLEIDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.994.594-90 e RG nº 6727150 PCGO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Rio Grande do Sul, Quadra 5, Lote 9-A, Centro, Distrito de Domiciano Ribeiro, no valor total de R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019005669.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 222/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratado o (a) profissional **GEOVANIA GLEIDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.994.594-90 e RG nº 6727150 PCGO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Rio Grande do Sul, Quadra 5, Lote 9-A, Centro, Distrito de Domiciano Ribeiro, pelo valor de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de segunda a sexta feira e R$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:518CF15B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 223/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 223/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 278/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **GUSTAVO SIMÃO SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.008.846/0001-00, situada no município de Brasília, à Quadra SQN 409 Bloco P, Apt 202, Asa Norte, Centro, neste ato representada por GUSTAVO SIMÃO SOUZA, no valor total de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019005667.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 223/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **GUSTAVO SIMÃO SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 31.008.846/0001-00, localizada no município de Brasília, à Quadra SQN 409 Bloco P, Apt 202, Asa Norte, Centro, neste ato representada por GUSTAVO SIMÃO SOUZA, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:66424D18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIASOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/06/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de digitação de plano de ação, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 11 de julho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:557E470F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
PROCESSO ADM 8336
O Município de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa para **substituição de toda a Instalação Elétrica e Rede Lógica do Prédio da Prefeitura**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, a **realizar-se no dia 26 de julho de 2019, às 15:00 horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Nerópolis, Praça Antônio Dutra, nº. 01, Setor Central, Nerópolis, Goiás nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 033/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 27 de junho de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:B36452D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 48/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. SIMONE RODRIGUES DA SILVA;**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FARMACÊUTICA **SIMONE RODRIGUES DA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NA/PARA A DISPENSÃO DE MEDICAMENTOS, COM PLANTÕES DE 06/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 06/H É/SERÁ DE **R$ 114,00 (CENTO E CATORZE REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. SIMONE RODRIGUES DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:27B6FC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 353 DE 09 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) em projetos de Parcerias Público-Privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa e em projetos de concessão comum e permissão de serviços públicos, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando o disposto no art. 3º, caput e §1º, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de Dezembro de 2004; no art. 21, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995; no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de Julho de 1995, que conferem, a potenciais interessados em contratos de concessão de serviços públicos a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do respectivo certame..

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão de serviços públicos ("Projetos"), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmeiras de Goiás, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 2º- Para fins deste Decreto, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão ou entidade da administração pública municipal, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de projetos de parcerias público-privadas - PPP, na forma de concessão patrocinada ou administrativa.

Parágrafo Único - Poderão fazer uso do PMI os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo que tiverem interesse em obter as contribuições de terceiros interessados, mencionadas no caput deste artigo, para a realização de projetos de sua competência.

Art. 3º- Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o art. 2º deste Decreto, a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos objeto do PMI.

§1º - A realização do PMI pelo órgão ou entidade solicitante não implicará a abertura de processo licitatório.
§2º - A realização de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidos no PMI.
§3º - Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, e sem nenhuma restrição ou condição, pelo órgão ou entidade solicitante.
§4º - O órgão ou entidade solicitante assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação.
§5º - A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.
§6º - O descumprimento do disposto no §5º deste artigo sujeita os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 4º- O PMI inicia-se com a publicação, no Diário Oficial do Município, no site oficial, ou outra fonte de reprodução oficial dos atos da Administração municipal, do aviso respectivo, ou com a apresentação pelo particular interessado de uma proposta de estudo de um projeto junto ao órgão competente.
§1º - No caso de apresentação da proposta de estudo pelo particular, o órgão decidirá pela aceitação ou rejeição da proposição e, aceitando-a, deve publicar, no Diário Oficial do Município, site oficial, ou em outra fonte de reprodução oficial dos atos da Administração municipal, a autorização e seu respectivo aviso, permitindo que terceiros interessados no mesmo projeto possam, concomitantemente e nos mesmos prazos e condições, desenvolver os estudos necessários para o projeto.
§2º - Os terceiros interessados deverão encaminhar ao órgão ou entidade processante o requerimento de autorização, nos termos do aviso que comunicou a proposição, instruído com, no mínimo, as seguintes informações e documentos:
I - qualificação completa do interessado, especialmente, nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, se houver, números de telefone, fax, e CPF ou cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - demonstração de experiência na realização de projetos, estudos, levantamentos e investigações s similares ao objeto do PMI;
III - indicação expressa do aviso a que se refere; e
IV - detalhamento das atividades que pretendem realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e data final para a entrega dos trabalhos.
§3º - Na hipótese de o interessado representar um consórcio, as informações e os documentos solicitados no inciso I do § 2º deste artigo deverão ser apresentados por todos os consorciados.
§4º - Os documentos referidos no inciso I, alínea "a" do § 1º deste artigo deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.
§5º - A autorização mencionada no §2º deste artigo será pessoal e intransferível e poderá ser revogada ou anulada em razão de:
I - descumprimento dos termos da autorização;
II - superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, ou incompatibilidade com a legislação aplicável;
III - ordem judicial; e
IV - outras razões previstas na legislação.

Art. 5º- O aviso deve conter a indicação do objeto do PMI, do prazo de duração do procedimento, bem como do endereço e da respectiva página da rede mundial de computadores em que estarão disponíveis as demais normas e condições definidas, consolidadas no Chamamento Público.

Art. 6º- O Chamamento Público deverá conter, obrigatoriamente:
I - a indicação do objeto, delimitando o escopo das informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, podendo restringir-se a indicar tão somente o problema que busca resolver com a parceria, concessão ou permissão, deixando à

iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para a sua solução;
II - estipular se a manifestação a ser apresentada pelos interessados deverá corresponder à integralidade do escopo apresentado, ou poderá versar sobre apenas parte deste;
III - indicar prazo máximo para apresentação dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, e valor nominal para eventual ressarcimento;
IV - ser objeto de ampla publicidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município, site oficial e, quando se entender conveniente, em jornais de ampla circulação;
V - dispor sobre a necessidade ou não do cadastramento prévio para a participação no PMI; e
VI - disciplinar a forma e limites máximos para eventual reembolso das despesas incorridas com os estudos, conforme previsto no art. 13 deste Decreto.

Art. 7º- A manifestação dos interessados participantes do PMI deverá ser apresentada pessoalmente mediante requerimento constante do protocolo, que deverá ser encaminhado via correio, ou, quando expressamente previsto no Chamamento Público, por meio eletrônico ou fac-símile, no prazo e condições estabelecidos pelo órgão ou entidade solicitante.

Art. 8º- Deverá ser assegurado a qualquer interessado solicitar informações, por escrito, a respeito do PMI, em até dez dias úteis, antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.
§1º - Não serão analisados pedidos de informações realizados posteriormente ao término do prazo previsto no caput.
§2º - As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade solicitante, por escrito, em cinco dias úteis do recebimento, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.
§3º - Os prazos previstos neste artigo e em seus parágrafos poderão ser alterados, mediante previsão expressa no Chamamento Público, desde que razões de natureza técnica assim recomendarem.

Art. 9º- O órgão ou entidade solicitante, a seu critério, poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados.
§1º - A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o caput deste artigo, sem prejuízo de outros meios, deverá ser efetuada pelo órgão ou entidade solicitante, no Diário Oficial do Município, site oficial, ou outra fonte de reprodução oficial dos atos da Administração municipal, até dez dias antes da sua realização.
§2º - A sessão de que trata o caput deste artigo não se confunde nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas da legislação pertinente.

Art. 10.- O órgão ou entidade solicitante poderá se valer de modelos e formulários próprios, a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações encaminhadas.

Art. 11.- Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, sem que, neste último, haja necessidade de vínculo formal entre os participantes.
Parágrafo Único - A participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou entidade solicitante.

Art. 12- Os particulares interessados em participar do PMI deverão:
I - fornecer as informações cadastrais solicitadas pelo órgão ou entidade solicitante, seu endereço completo, área de atuação e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome de um representante, com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer; e
II - enviar as informações em conformidade com a legislação federal e estadual vigentes.

Art. 13 -Os particulares interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por dispensa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante.
§1º - Na hipótese de utilização dos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres apresentados no âmbito do PMI ("Estudos"), em eventual licitação dele decorrente, deverá ser prevista, no respectivo edital, a obrigação do futuro concessionário ou permissionário do projeto sobre o qual ocorrer o PMI de ressarcir o responsável pelos Estudos, observados os termos e condições do Chamamento Público.
§2º - O Chamamento Público deverá disciplinar a sistemática de pagamento, prevendo limite máximo para o reembolso de despesas e a forma de divisão do reembolso, respeitado o limite máximo previsto, para o caso de utilização parcial dos estudos apresentados pelos eventuais participantes do PMI.

Art. 14 -O órgão ou entidade solicitante poderá, a seu critério e a qualquer tempo:
I - solicitar dos particulares interessados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;
II - modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI; e
III - considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

Art. 15 -O órgão ou entidade solicitante deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos eventualmente contratados para esse fim.

Art. 16 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:7250A5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 122/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 122/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1590/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARECER JURÍDICO N. 527/2019**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: VALDIVINO BORGES JUNIOR 91504872134 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO/ FORNECIMENTO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR/ARTISTA **VALDIVINO BORGES JUNIOR (PADRE PERIQUITO) E BANDA**, PARA O DIA 30 DE JULHO DE 2019, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS DE 2019, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **VALDIVINO BORGES JUNIOR 91504872134 - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D678BB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 123/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 123/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2321/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2019 E PARECER JURÍDICO N. 574/2019**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: EDSON CESAR QUARTEL DA SILVA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE POMBOS NO/DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EDSON CESAR QUARTEL DA SILVA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:989EA77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 117/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA (COM OPERADOR) Nº 117/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1009/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: AMÉRICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 117/2019, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", CONFORME C.I. N. 06/2019 E NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **AMÉRICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:060199E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 124/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 124/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1594/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARECER JURÍDICO N. 479/2019**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO/FORNECIMENTO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA **ISRAEL E RODOLFO E BANDA**, PARA O DIA 02 DE AGOSTO DE 2019, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS DE 2019, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:85C01F56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO 17

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 085, 10 de Junho de 2019 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **26 de Julho de 2019**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **MENOR PREÇO POR ITEM –**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) para a eventual fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal gasoso para suprir a necessidade da Secretária Municipal da Saúde. Todos os critérios e condições do Certame constam no Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 11 de Julho de 2019.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:A257445F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATA JULGAMENTO CREDENCIAMENTO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – FMS
PROCESSO: 45/2019 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.
As 10:00 (Dez horas) do dia 27 de junho de 2019, a Comissão julgadora para o processo de nº. 01/2019 – FMS - "credenciamento de profissionais e empresa para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente – **Denise Loverde Peres, membros: Grazielle Vasconcelos Tasinaffo e Cristiane Souza Lima,** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **001/2019,** expedido em **14 de fevereiro de 2019.**
Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme profissão de formação, chegando ao seguinte resultado.
VAGAS: ENFERMEIRA 12HORAS/ PLANTONISTA

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1173/2019	05/06/2019	15:58	ENFERMEIRA 12HORAS/ PLANTONISTA	JUSSARA APARECIDA CAMPOS

VAGAS: FISIOTERAPEUTA 30 HORAS SEMANAIS

NºPROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1209/2019	07/06/2019	15:23	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS SEMANAIS	JAQUELINE DUARTE SILVA

Em seguida passou-se a análise dos documentos protocolos pelos interessados ao credenciamento, sendo analisada a documentação dos seguintes interessados:

2.1 PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO DE ACORDO COM PONTUAÇÃO MERITÓRIA
VAGAS: ENFERMEIRA 12HORAS/ PLANTONISTA

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1173/2019	05/06/2019	15:58	ENFERMEIRA 12HORAS/ PLANTONISTA	JUSSARA APARECIDA CAMPOS

VAGAS: FISIOTERAPEUTA 30 HORAS SEMANAIS

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1209/2019	07/06/2019	15:23	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS SEMANAIS	JAQUELINE DUARTE SILVA

Não tendo mais nada a relatar, a Senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.

Perolândia-GO 10 DE JULHO 2019.

DENISE LOVERDE PERES
Presidente

GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
Membro

CRISTIANE SOUZA LIMA
Membro

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4F890DCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019.**
EMPRESA: NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.780.546/0001-10,
Estabelecida NA RUA C 179, 615, 0, - NOVA SUIÇA, GOIÂNIA – GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
VALOR: R$ 13.450,00 (Treze mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Petrolina de Goiás, 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:F7588D15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019.**
EMPRESA: JM DE PAULA FARMACÊUTICALTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.408.750/0001-30,
Estabelecida NA AVENIDA IGUALDADE, 0, QD. 91, LT. 01 – SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIÂNIA– GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

VALOR: R$ 255.250,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil e duzentos e cinqüenta reais).
Petrolina de Goiás, 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:3809B858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2019.**
EMPRESA: IRMÃOS VIEIRA SANTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.228.828/0001-88,
Estabelecida NA AVENIDA JALLES MACHADO SIQUEIRA, Nº 680, SETOR CENTRAL, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: REDUÇÃO DOS VALORES DOS ITENS RETIFICANDO O 01º TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO 041/2019, VISANDO A RETIFICAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DOS ITENS.
VALOR: R$ 0,00
Petrolina de Goiás, 02 de julho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:5F4E7A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2019.**
EMPRESA: IRMÃOS VIEIRA SANTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.228.828/0001-88,
Estabelecida NA AVENIDA JALLES MACHADO SIQUEIRA, Nº 680, SETOR CENTRAL, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO REGISTRADO E PUBLICADO ATRAVÉS DO Nº 041/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019, VISANDO A RETIFICAÇÃO O VALOR UNITÁRIO DOS ITENS.
VALOR: R$ 0,00
Petrolina de Goiás, 08 de maio de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:627B2B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2017.**
EMPRESA: MARCO AURÉLIO QUIEROZ CASTRO E SILVA85286788149, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.738.362/0001-30,
Estabelecida NA RUA VERDI, QD. 68, LT 12, CASA 02, JARDIM EUROPA, GOIÂNIA – GO.
OBJETO: 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DEP. DE COMPRAS E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 36.400,00 (Trinta e seis mil quatrocentos reais).
Petrolina de Goiás, 06 de julho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:046ABC67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO: 2798/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 006/2019
OBJETO: CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL DE ACADEMIA DA SAÚDE EM ALVENARIA – PRAÇA WALTER CARNEIRO - CONVENIO FEDERAL – PROPOSTA – Nº 02441.1850001/18-005
LEGISLAÇÃO: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital.
Às 10:15 (Dez horas e quinze minutos) do dia 11 de Julho de 2019, reuniu-se a C.P.L - Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PIRANHAS nomeada pelo Decreto nº 165/2018 de 20 de novembro de 2018, com a falta justificada do membro da comissão Maiara Francielle de Melo Ribeiro, na sede deste Órgão, situada na Avenida Independência, Praça Santo Antônio, n° 700, Centro – PIRANHAS – GO, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação e propostas do Processo Licitatório n.º **2798/2019** do edital nº. **006/2019**, na modalidade tomada de preços para o julgamento dos mesmos. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, em seguida a Comissão Permanente de Licitação verificou ter apresentado os envelopes 01 e 02 as seguintes empresas: **EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 15.184.311/0001-25 com sede a Av. Brasil Central, n° 1094 – QD. 13 – LT 70a – Centro – Piranhas - Go, CEP:

76.230-000; empresa: **HASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ 21.025.140/0001-94 com sede a Trecho 05 lotes 05/35 sala 426 parte e – Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília-DF, CEP: 71.025-050**.** Assim passou a abrir os envelopes de n°. 01, apresentados, que contém a documentação relativa à habilitação exigida no edital **006/2019**, os quais foram verificados e vistados pela Comissão, em seguida após a verificação dos documentos, o Sr. Presidente perguntou aos presentes se possui impugnações a fazerem, O representante da empresa **EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI – ME, o** Sr. Daniel Neves da Silva Ferreira, ao analisar a documentação apresentou alguns questionamentos referente a documentação da empresa **HASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI,** O primeiro questionamento foi sobre a não apresentação dos documentos referentes ao atestado de capacidade técnica autenticados, conforme exige o edital seria necessária a autenticação ou apresentação juntamente com os originais, apresentou a certidão federal com data de vencimento fora do prazo, e que a empresa não pode gozar do benefício das Microempresas pois a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Distrito Federal está com data de emissão superior aos 90 dias e conforme exige o edital em seu Anexo VIII, que o representante da empresa não apresentou junto a documentação procuração conferindo poderes para representar a empresa, apresentou somente um contrato de prestação de serviços. Resolveu a Comissão Permanente de licitação pela suspenção da sessão para que querendo a empresa **HASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI,** apresente as contrarrazões e decidiu os presentes que a data limite para apresentação das contrarrazões recursais é o dia 15(quinze) de julho de 2019 em horário de expediente, os envelopes das propostas estão devidamente lacrados e rubricados nos fechos, e estão sob a guarda da comissão permanente de licitação, será marcada uma nova data para julgamento e abertura dos documentos das propostas e será publicado no diário oficial dos municípios e publicado no site do município. Nada mais havendo a se tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de JULHO do ano de 2019.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Presidente

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Membro

Proponentes Presentes:

DANIEL NEVES DA SILVA FERREIRA
CPF: 951.866.111-15
Proponente: Executiva Engenharia e Transportes EIRELI – ME
CNPJ: 15.184.311/0001-25

CLAITON JOSE DA SILVA
CPF: 714.492.301-30
Proponente
Hastec Construções EIRELI
CNPJ: 21.025.140/0001-94

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:EE9FBF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO: 2786/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 005/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM (PMF) NO SETOR SUDOESTE EM PIRANHAS - CONVENIO FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE – Nº 881339/2018/MCIDADES/CAIXA.
LEGISLAÇÃO: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital.
Às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 11 de Julho de 2019, reuniu-se a C.P.L - Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PIRANHAS nomeada pelo Decreto nº 165/2018 de 20 de novembro de 2018, com a falta justificada do membro da comissão Maiara Francielle de Melo Ribeiro, na sede deste Órgão, situada na Avenida Independência, Praça Santo Antonio, n° 700, Centro – PIRANHAS – GO, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação e propostas do Processo Licitatório n.º **2786/2019** do edital nº. **005/2019**, na modalidade tomada de preços para o julgamento dos mesmos. O Sr.Presidente declarou aberta a sessão, em seguida a Comissão Permanente de Licitação verificou ter apresentado os envelopes 01 e 02 as seguintes empresas: **EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 15.184.311/0001-25 com sede a Av. Brasil Central, n° 1094 – QD. 13 – LT 70a – Centro – Piranhas - Go, CEP: 76.230-000; empresa: **SOUSA & FREITAS CONSTRUTORA - LTDA,** inscrita no CNPJ 32.725.683/0001-30 com sede a AV. Maria Antunes Teixeira, N° 725, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás - GO, CEP: 76.245-000**.** Assim passou a abrir os envelopes de n°. 01, apresentados, que contém a documentação relativa à habilitação exigida no edital **005/2019**, os quais foram verificados e vistados pela Comissão, em seguida após a verificação dos documentos, o Sr. Presidente perguntou aos presentes se possui impugnações a fazerem, NÃO havendo impugnações, passou a abrir os envelopes de n. 02, apresentados, que contém as propostas, as quais apresentaram os seguintes valores e condições:
PROPONENTE: EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI – ME
CNPJ: 15.184.311/0001-25
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: 483.540,37 (quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro.
PROPONENTE: SOUSA & FREITAS CONSTRUTORA - LTDA
CNPJ: 32.725.683/0001-30
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: 483.031,74 (quatrocentos e oitenta e três mil trinta e um reais e setenta e quatro centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro.
De acordo com o disposto nas condições do Edital, os presentes concordam com os prazos e condições fixados, não declararam contrários na proposta. Passando a classificação final.
1ª CLASSIFICADA:
PROPONENTE: SOUSA & FREITAS CONSTRUTORA - LTDA
CNPJ: 32.725.683/0001-30
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: 483.031,74 (quatrocentos e oitenta e três mil trinta e um reais e setenta e quatro centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro.
2ª CLASSIFICADA:
PROPONENTE: EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI – ME
CNPJ: 15.184.311/0001-25
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: 483.540,37 (quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro.
Passando de imediato para a fase de julgamento. Apreciando a proposta apresentada, considerando que o participante apresentou a proposta devidamente formalizada na forma da Lei e do Edital, e que as mesmas contem os preços de acordo com a estimativa apresentada e que satisfaz as exigências e necessidade deste Órgão, como também da Administração, a Comissão Permanente de Licitação resolve adjudicar a execução do objeto licitado**, Proponente: SOUSA & FREITAS CONSTRUTORA – LTDA, CNPJ: 32.725.683/0001-30**

por ter apresentado a melhor proposta. Remetendo o processo licitatório a Sr.ª Gestora do Executivo Municipal, para se quiser, após transcorrido o prazo para recurso, na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais havendo a se tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de recebimento e julgamento das propostas, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de JULHO do ano de 2019.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Presidente

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Membro

Proponentes Presentes:

RONEY JUNIOR CLAUDINO DE FREITAS
CPF: 019.199.981-44
Proponente
Sousa & Freitas Construtora - LTDA
CNPJ: 32.725.683/0001-30

DANIEL NEVES DA SILVA FERREIRA
CPF: 951.866.111-15
Proponente
Executiva Engenharia e Transportes EIRELI – ME
CNPJ: 15.184.311/0001-25

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:DFF0DF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo nº **2786/2019**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2019** teve o seguinte vencedor:

PROPONENTE: SOUSA & FREITAS CONSTRUTORA - LTDA
CNPJ: 32.725.683/0001-30
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: 483.031,74 (quatrocentos e oitenta e três mil trinta e um reais e setenta e quatro centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro.

Na forma do **Edital de Tomada de Preços nº. 005/2019**, e da Lei 8.666/93, artigo 109 § 6º, qualquer dos proponentes poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, para apresentarem recursos contra as decisões e atos praticados na presente licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2019.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Presidente

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Membro

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:4A14D31B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
DIARIA

PORTARIA Nº 298/2019 Santa Fé de Goiás, 11 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 de Julho de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Julho de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9217673E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS GRÁFICOS

EXTRATO DO EDITAL – SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5307/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAIS** para o Poder Executivo e Fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 25/07/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:685EA8A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019
A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, devidamente designada pelo Decreto n° 071/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público após o prazo recursal a **ABERTURA DA 2° SESSÃO PÚBLICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019,** julgada com observância aos preceitos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 8.987/95, Lei Federal 12.009/2009, Lei Municipal 1.756/2017 e Lei Municipal n° 1.831/2018 através do processo n° 2019009588, visando a delegação através de contrato de permissão, para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros por meio de moto taxi no município Trindade/GO, convoca aos interessados habilitados, para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA TÉCNICA** no dia 18 de julho de 2019 ás 09h00min na Sala de Licitações situado no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva na Avenida Raimundo de Aquino n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (62) 3506-7032, site www.trindade.go.gov.br ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 11 de julho de 2019.

KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:B7629E12

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 167/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – CONTRATO Nº 167/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2018
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**WAR COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO FINANCEIRO – 17.25% - ITEM 20) - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS E CARNES), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2019, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Total:	**R$ 23.368,20 (Vinte e três mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**
Data da assinatura:	05/06/2019

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:FDB2A0F8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2019
O Município de Trindade, Goiás convoca a empresa M L PINHEIRO MILAZZO EIRELI para apresentação de novo INVÓLUCRO N° 01 de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados a apresentar novos documentos de habilitação" elencados nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 do edital. Nova sessão a ser realizada ás 09h00min do dia 25 de julho de 2019. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 11 de julho de 2019.

KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:FC1B8C33

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 748/19

DECRETO Nº 748/19 DE, 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a criação e regulamentação do "Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Trindade – TRINDADE PREV", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o que dispõe a Portaria nº. 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos, fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Trindade – TRINDADE PREV.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, ocupantes de cargos com vínculo à Prefeitura Municipal de Trindade, a saber:

I - O Diretor Presidente do Comitê: CARLOS JOSÉ DOMINGUES;

II - O Diretor Financeiro do Comitê: ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO;

III - O Diretor Secretário do Comitê: WAGNER ALVES COSTA, membro nato;

Art. 3º O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 02 (dois) anos devendo ser reconduzido caso não haja nenhum óbice de ordem legal.

Art. 4º Ao Comitê de Investimentos compete:

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;

II - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do RPPS de Indiara;

IV – avaliar riscos potenciais;

V - propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 5° O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, dois de seus membros.

Art. 6º As reuniões do Comitê ocorrerão quando convocadas pelo presidente que presidirá este Comitê e na sua ausência pelo Diretor Financeiro.

Art. 7° Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 8° Em decorrência das responsabilidades, sem prejuízo da remuneração funcional, o Conselheiro não será gratificado mensalmente.

Art. 9º As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência do RPPS, que deliberará sobre as Políticas de Investimentos adotadas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FC6E504A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE ADITIVOS DO MÊS JUNHO DO PROCESSO SELETIVO 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS.

NÚMERO DO TERMO ADITIVO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	VIGÊNCIA
02.07.06/2019	ELAINE CUSTÓDIO PEREIRA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	R$ 998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
03.07.06/2019	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	R$ 998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
04.07.06/2019	JOAQUINA IVONE SOBRINHO	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	R$ 998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
05.07.06/2019	ANA RITA NERES DOS SANTOS	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	R$ 998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
06.07.06/2019	SANDRA LIMA CARVALHO DUTRA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	R$ 998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
03.28.06/2019	ARLENE MICAELE DA COSTA FREIRE	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	R$ 998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
04.28.06/2019	NAIANI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	R$ 998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
05.28.06/2019	GABRIELLE NUNES DA ROCHA	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
06.28.06/2019	KEILA MARÇAL	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
07.28.06/2019	ANDREIA LIMA PEREIRA DUTRA	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
08.28.06/2019	ABADIA PEREIRA	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
09.28.06/2019	BELANICE PEREIRA	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
10.28.06/2019	CELIA DE AMORIM	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
11.28.06/2019	Débora Braz Modesto De Sousa	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
12.28.06/2019	Dinalva De Morais Freire	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
13.28.06/2019	Divina Alves Da Silva	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
14.28.06/2019	Edneide Gonzaga De Oliveira	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
15.28.06/2019	Érica Daiane Justino De Sousa	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
16.28.06/2019	Flavia Chagas Pimentel Pereira	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
18.28.06/2019	Gleidna Leila Dos Reis De Jesus	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
19.28.06/2019	Hildiléia Gomes De Sousa	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
20.28.06/2019	Ironilda Cavalcante Matos	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
21.28.06/2019	Jackeline Teodoro Da Silva	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
22.28.06/2019	Laudileide Da Silva Gomes	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
23.28.06/2019	Leila Hilário Ribeiro Caixeta	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
24.28.06/2019	Lidiane Dos Santos Machado	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
25.28.06/2019	Lucilene Da Maia Freire	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
26.28.06/2019	Marcos Allisson Gomes Silveira	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
27.28.06/2019	Maria Luzia Da Costa Freire	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
28.28.06/2019	Maria Silvania Da Silva	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
29.28.06/2019	Marli Francisca Do Carmo	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
30.28.06/2019	Nayanna Fernandes Candido	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
31.28.06/2019	Paula Polyane Da Silva Lima	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
32.28.06/2019	Rodrigo Gomes Alves	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
33.28.06/2019	Silvia Rabelo Farinha	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
34.28.06/2019	Simone Joana Do Espírito Santo	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
35.28.06/2019	Sirley Almeida Gottfried Lourenço	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
36.28.06/2019	Tânia Cristina Rodrigues Da Silva	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
37.28.06/2019	Vanessa Fortunato De Souza	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
38.28.06/2019	Zilma Aparecida Alves Da Costa	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
39.28.06/2019	Ana Paula Da Guarda Silva	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
40.28.06/2019	Cecília Bicudo Da Rocha	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1	1724,10 MENSAL	Até 18/12/2019
41.28.06/2019	ALCIONE ANANIAS DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
42.28.06/2019	AMANDA BARBOSA E SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
43.28.06/2019	CARINA RODRIGUES DE ARAÚJO SANTOS	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
44.28.06/2019	CLAUDIA REGINA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
45.28.06/2019	CLESIA GONÇALVES DE MORAIS	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
46.28.06/2019	DAURIANE SOARES SOUSA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
47.28.06/2019	DAYANE ARAÚJO DE JESUS	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
48.28.06/2019	DÉBORA FERNANDA VIEIRA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
49.28.06/2019	ELIZABETE OLIVEIRA VAZ DE LIMA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
50.28.06/2019	ELZEMI GOMES FREIRE OLIVEIRA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
51.28.06/2019	FÁTIMA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
52.28.06/2019	FÁTIMA PINHEIRO DE MORAIS	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
53.28.06/2019	FERNANDA SARDINHA DA COSTA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	998,00 MENSAL	Até 18/12/2019
54.28.06/2019	FRANCISCA DE JESUS COSTA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	998,00 MENSAL	Até 18/12/2019

55.28.06/2019	**GELZA APARECIDA DOS SANTOS**	**AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**	**998,00 MENSAL**	**Até 18/12/2019**
56.28.06/2019	**GLAUCO NUNES DA SILVA**	**AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**	**998,00 MENSAL**	**Até 18/12/2019**
57.28.06/2019	**IARIANE ALVES DA SILVA**	**AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**	**998,00 MENSAL**	**Até 18/12/2019**
58.28.06/2019	**JHENIFER ALINE DIAS DUTRA**	**AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**	**998,00 MENSAL**	**Até 18/12/2019**
59.28.06/2019	**JULIANE ARAÚJO BATISTA DA SILVA**	**AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**	**998,00 MENSAL**	**Até 18/12/2019**
60.28.06/2019	**LAUREANA VALADARES DO NASCIMENTO**	**AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**	**998,00 MENSAL**	**Até 18/12/2019**
61.28.06/2019	**LILIANE DA SILVA FERREIRA**	**AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**	**998,00 MENSAL**	**Até 18/12/2019**
62.28.06/2019	**LUCILEIA CRUZ PINTO**	**AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**	**998,00 MENSAL**	**Até 18/12/2019**
63.28.06/2019	**MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA**	**AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**	**998,00 MENSAL**	**Até 18/12/2019**
64.28.06/2019	**MARIA LÚCIA PEDROSA**	**AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**	**998,00 MENSAL**	**Até 18/12/2019**
65.28.06/2019	**PATRÍCIA MOREIRA LIMA**	**AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**	**998,00 MENSAL**	**Até 18/12/2019**
66.28.06/2019	**SARA RIBEIRO SOUSA**	**AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**	**998,00 MENSAL**	**Até 18/12/2019**
67.28.06/2019	**SIMONE REGIS DOS SANTOS**	**AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**	**998,00 MENSAL**	**Até 18/12/2019**
68.28.06/2019	**SOLANGELA AVELINO DE OLIVEIRA POLEZER**	**AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**	**998,00 MENSAL**	**Até 18/12/2019**
69.28.06/2019	**VERÔNICA LUZIA DA COSTA LIMA**	**AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**	**998,00 MENSAL**	**Até 18/12/2019**
70.28.06/2019	**WASTHI DE CARVALHO FERNANDES DE JESUS**	**AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**	**998,00 MENSAL**	**Até 18/12/2019**

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2546ECFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2019	Processo nº 2883/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**ENCORE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - ME**, com sede à Rua F, nº 75, Qd.07, Lt.3, Bairro descrito como Chácara Maria Dilce, município de Goiânia – GO, CEP: 74.583-176 inscrita no CNPJ (MF) nº. 29.468.282/0001-38, neste ato representado pelo seu sócio o Sra **RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.041.752 SSP-GO e CPF nº 972.445.461-49, residente e domiciliado a Rua RB - 24, Qd. 52, Lt. 43, Residencial Recanto do Bosque, CEP nº 74.474-397.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa para tratamento, hospedagem de dependente químico, em regime de contenção, pelo período de 07 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: • **FLAVIA OLIVEIRA ARAUJO** – Decisão Judicial, Protocolo Nº: 367813-68.2012.8.09.0019, Mandado nº 190686898 - PJBA do dia 04/07/2019 - Comarca de Buriti Alegre.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 0308 - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Vigência	O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a data internação dia 12 de Julho de 2019 até 12 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	11/07/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 11 de Julho de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:23876804

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

ATA DE PREGÃO
PROCESSO Nº 4825/2019 MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO PREGÃO PRESENCIAL 17/2019
1. Abertura da Sessão

Às 09h30min do dia 9 de julho de 2019 na sede do MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS o Presidente da CPL JOSE SOUZA AIRES e os membros da equipe de Apoio, MARCELO LINO MARTINS e JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA, nomeados pelo decreto 1330 de 3 de Dezembro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 17/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 017 de 27/06/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SIM	17.252.670/0001-06	RODRIGO NERES PEREIRA BATISTA	042.943.131-70
TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SIM	24.237.168/0001-83	RODOLFO NERES PEREIRA	038.928.541-22
VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	SIM	26.728.736/0001-74	SAMUEL ALVES DA SILVA	059.287.441-96
L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SIM	37.647.559/0001-18	JOSE ANTONIO DE LIMA	123.084.041-91
LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	SIM	12.807.382/0001-49	ALEXANDRE QUERINO DE MELO	827.511.021-15

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos para Lavanderia Hospitalar e Autoclave, baseado na portaria nº 627/2019-GAB/SES-GO.

ITEM: 1 - AUTOCLAVE HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 254LTS. Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 254 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Comando microprocessado programável com no mínimo 9 programas, com painel e comando com botão liga/desliga e display em LCD e deve possuir no mínimo teclado numérico para controle com membrana de proteção para visualização dos ciclos programados, manômetro e manovacuômetro. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolação térmica, a câmara interna deve possuir dreno. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento da porta por meio de braços concêntricos/ volante central. Sistema hidráulico - tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anti-corrosivo e resistente; conexões da câmara de ester				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	ORTOSINTESE / AC-254 2P	144.300,0000	144.300,0000	Sim
2	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	PHOENIX-IND /LUFERCO-39209	145.000,0000	145.000,0000	Sim
ITEM: 2 - LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KGS – Estrutura externa em aço inox, com painel de comando, com barreira sanitária, com dispositivo de segurança, com freio de parada, revestimentos em chapas de aço inoxidável AISI-304 (ou qualidade superior) nas partes internas. CESTO: Fabricado em chapa de aço inox AISI-304 (ou qualidade superior) simetricamente perfurados e repuxados. Portas corrediças com trincos de pressão em aço inoxidável AISI-304 (ou qualidade superior). Batedeiras internas fabricadas em chapa de aço inoxidável AISI-304 (ou qualidade superior) simetricamente dispostas, oferecendo uma maior ação mecânica. Atendimento às normas de segurança da NR12. Na elaboração da proposta considerar que o equipamento deverá ser entregue e instalado em local determinado pela secretaria de saúde.				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	GUARA / LHH-50	57.370,0000	57.370,0000	Sim
2	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	MALTEC MODELO: LHB-50	58.400,0000	58.400,0000	Sim
3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	WASH LAV ILEL 50	58.470,0000	58.470,0000	Sim
4	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	RAMER	58.475,2000	58.475,2000	Sim
ITEM: 3 - CENTRIFUGA DE ROUPAS HOSPITALAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG – Estrutura de sistema que possibilite estabilidade ao sistema pendular. Tripé em aço carbono com tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó, ou material de qualidade superior, proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. PORTA: Porta externa com dobradiça, parafusos, porcas e arruelas localizados na tampa e na porta deverão ser fabricados e, aço inox AISI-304 (ou qualidade superior). O fechamento da porta externa está adequado às normas de segurança NR-12, com sistema de segurança, permitindo sua abertura somente ao término de ciclo operacional e tranca automática assim que o ciclo iniciar. Puxador localizado na extremidade da porta para facilitar a abertura e fechamento. TRANMISSÃO: acionamento através de motor elétrico 220/380 Volts trifásico. Freio acionado por pedal permitindo desaceleração suave e segura. Na elaboração da proposta considerar que o equipamento deverá ser				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	GUARA / HEP-30	35.685,0000	35.685,0000	Sim
2	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	MALTEC MODELO: EC-30	36.700,0000	36.700,0000	Sim
3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	WASH LAV IECT 30	36.760,0000	36.760,0000	Sim
4	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	RAMER	36.765,0000	36.765,0000	Sim
ITEM: 4 - CALANDRA ÉLETRICA COM CILINDRO MEDINDO NO MÍNIMO 2000MM DE COMPRIMENTO ÚTEIS – Estrutura construída em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em poliuretano (ou qualidade superior, ROLO: de aço carbono e revestimento de camadas de feltro e algodão (ou qualidade superior). COMANDO: Controlador de temperatura e potenciômetro para controle de velocidade do rolo. Potência do motor de no mínimo 0,5 CV. Dispositivo de segurança na entrada de roupas que desliga o motor ao ser acionado. Inversor de frequência e motor elétrico trifásico, Atendimento as normas de segurança da NR12. Na elaboração da proposta considerar que o equipamento deverá ser entregue e instalado em local determinado pela secretaria de saúde.				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	GUARA / CE-320	25.980,0000	25.980,0000	Sim
2	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	MALTEC MODELO: C1-203	26.700,0000	26.700,0000	Sim
3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	WASH LAV IC12	26.700,0000	26.700,0000	Sim
4	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	RAMER	26.730,5600	26.730,5600	Sim
ITEM: 5 - SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG – Estrutura em aço carbono com tratamento e pintura de poliuretano/automotivo ou qualidade superior. CESTO: de aço inox AISI 430 ou aço galvanizado (ou qualidade superior) perfurado simetricamente. Potência do				Quantidade: 1,0000		

motor de no mínimo 02 CV. Deve ter painel de comando, com controle de tempo d ciclo, temperatura de secagem, tempo de resfriamento e alarmes sonoros para final de processo. Deverá ter mancais, rolamentos e todos os tipos de peças normalizadas e padronizadas de acordo com normas da ABNT e atender as normas de segurança da NR12. Na elaboração da proposta considerar que o equipamento deverá ser entregue e instalado em local determinado pela secretaria de saúde.						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	GUARA / S-50	42.960,0000	42.960,0000	Sim
2	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	WASH LAV ISF 50	43.750,0000	43.750,0000	Sim
3	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	RAMER	43.798,2000	43.798,2000	Sim
4	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	MALTEC MODELO: SR-60	43.800,0000	43.800,0000	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 1 - AUTOCLAVE HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 254LTS. Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 254 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Comando microprocessado programável com no mínimo 9 programas, com painel e comando com botão liga/desliga e display em LCD e deve possuir no mínimo teclado numérico para controle com membrana de proteção para visualização dos ciclos programados, manômetro e manovacuômetro. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolação térmica, a câmara interna deve possuir dreno. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento da porta por meio de braços concêntricos/ volante central. Sistema hidráulico - tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anti-corrosivo e resistente; conexões da câmara de ester			Quantidade: 1,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	12.807.382/0001-49		NÃO APRESENTOU A EXIGÊNCIA DO ITEM 7.2.5.1.
ITEM: 2 - LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KGS – Estrutura externa em aço inox, com painel de comando, com barreira sanitária, com dispositivo de segurança, com freio de parada, revestimentos em chapas de aço inoxidável AISI-304 (ou qualidade superior) nas partes internas. CESTO: Fabricado em chapa de aço inox AISI-304 (ou qualidade superior) simetricamente perfurados e repuxados. Portas corrediças com trincos de pressão em aço inoxidável AISI-304 (ou qualidade superior). Batedeiras internas fabricadas em chapa de aço inoxidável AISI-304 (ou qualidade superior) simetricamente dispostas, oferecendo uma maior ação mecânica. Atendimento às normas de segurança da NR12. Na elaboração da proposta considerar que o equipamento deverá ser entregue e instalado em local determinado pela secretaria de saúde.			Quantidade: 1,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	12.807.382/0001-49		NÃO APRESENTOU A EXIGÊNCIA DO ITEM 7.2.5.1.
ITEM: 3 - CENTRIFUGA DE ROUPAS HOSPITALAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG – Estrutura de sistema que possibilite estabilidade ao sistema pendular. Tripé em aço carbono com tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó, ou material de qualidade superior, proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. PORTA: Porta externa com dobradiça, parafusos, porcas e arruelas localizados na tampa e na porta deverão ser fabricados e, aço inox AISI-304 (ou qualidade superior). O fechamento da porta externa está adequado às normas de segurança NR-12, com sistema de segurança, permitindo sua abertura somente ao término de ciclo operacional e tranca automática assim que o ciclo iniciar. Puxador localizado na extremidade da porta para facilitar a abertura e fechamento. TRANMISSÃO: acionamento através de motor elétrico 220/380 Volts trifásico. Freio acionado por pedal permitindo desaceleração suave e segura. Na elaboração da proposta considerar que o equipamento deverá ser			Quantidade: 1,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	12.807.382/0001-49		NÃO APRESENTOU A EXIGÊNCIA DO ITEM 7.2.5.1.
ITEM: 4 - CALANDRA ÉLETRICA COM CILINDRO MEDINDO NO MÍNIMO 2000MM DE COMPRIMENTO ÚTEIS – Estrutura construída em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em poliuretano (ou qualidade superior, ROLO: de aço carbono e revestimento de camadas de feltro e algodão (ou qualidade superior). COMANDO: Controlador de temperatura e potenciômetro para controle de velocidade do rolo. Potência do motor de no mínimo 0,5 CV. Dispositivo de segurança na entrada de roupas que desliga o motor ao ser acionado. Inversor de frequência e motor elétrico trifásico. Atendimento as normas de segurança da NR12. Na elaboração da proposta considerar que o equipamento deverá ser entregue e instalado em local determinado pela secretaria de saúde.			Quantidade: 1,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	12.807.382/0001-49		NÃO APRESENTOU A EXIGÊNCIA DO ITEM 7.2.5.1.
ITEM: 5 - SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG – Estrutura em aço carbono com tratamento e pintura de poliuretano/automotivo ou qualidade superior. CESTO: de aço inox AISI 430 ou aço galvanizado (ou qualidade superior) perfurado simetricamente. Potência do motor de no mínimo 02 CV. Deve ter painel de comando, com controle de tempo d ciclo, temperatura de secagem, tempo de resfriamento e alarmes sonoros para final de processo. Deverá ter mancais, rolamentos e todos os tipos de peças normalizadas e padronizadas de acordo com normas da ABNT e atender as normas de segurança da NR12. Na elaboração da proposta considerar que o equipamento deverá ser entregue e instalado em local determinado pela secretaria de saúde.			Quantidade: 1,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	12.807.382/0001-49		NÃO APRESENTOU A EXIGÊNCIA DO ITEM 7.2.5.1.

5. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - AUTOCLAVE HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 254LTS. Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 254 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Comando microprocessado programável com no mínimo 9 programas, com painel e comando com botão liga/desliga e display em LCD e deve possuir no mínimo teclado numérico para controle com membrana de proteção para visualização dos ciclos programados, manômetro e manovacuômetro. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolação térmica, a câmara interna deve possuir dreno. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento da porta por meio de braços concêntricos/ volante central. Sistema hidráulico - tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anti-corrosivo e resistente; conexões da câmara de ester

ITEM: 1 - AUTOCLAVE HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 254LTS. Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 254 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Comando microprocessado programável com no mínimo 9 programas, com painel e comando com botão liga/desliga e display em LCD e deve possuir no mínimo teclado numérico para controle com membrana de proteção para visualização dos ciclos programados, manômetro e manovacuômetro. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolação térmica, a câmara interna deve possuir dreno. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento da porta por meio de braços concêntricos/ volante central. Sistema hidráulico - tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anti-corrosivo e resistente; conexões da câmara de ester			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	144.300,0000
1	Desistente	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	145.000,0000

5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	144.300,0000

5.1.2. ITEM 2 - LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KGS – Estrutura externa em aço inox, com painel de comando, com barreira sanitária, com dispositivo de segurança, com freio de parada, revestimentos em chapas de aço inoxidável AISI-304 (ou qualidade superior) nas partes internas. CESTO: Fabricado em chapa de aço inox AISI-304 (ou qualidade superior) simetricamente perfurados e repuxados. Portas corrediças com trincos de pressão em aço inoxidável AISI-304 (ou qualidade superior). Batedeiras internas fabricadas em chapa de aço inoxidável AISI-304 (ou qualidade superior) simetricamente dispostas, oferecendo uma maior ação mecânica. Atendimento às normas de segurança da NR12. Na elaboração da proposta considerar que o equipamento deverá ser entregue e instalado em local determinado pela secretaria de saúde.

ITEM: 2 - LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KGS – Estrutura externa em aço inox, com painel de comando, com barreira sanitária, com dispositivo de segurança, com freio de parada, revestimentos em chapas de aço inoxidável AISI-304 (ou qualidade superior) nas partes internas. CESTO: Fabricado em chapa de aço inox AISI-304 (ou qualidade superior) simetricamente perfurados e repuxados. Portas corrediças com trincos de pressão em aço inoxidável AISI-304 (ou qualidade superior). Batedeiras internas fabricadas em chapa de aço inoxidável AISI-304 (ou qualidade superior) simetricamente dispostas, oferecendo uma maior ação mecânica. Atendimento às normas de segurança da NR12. Na elaboração da proposta considerar que o equipamento deverá ser entregue e instalado em local determinado pela secretaria de saúde.			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	57.300,0000
1	2	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	57.365,0000
1	3	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	57.367,0000
1	Desistente	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	57.370,0000
2	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	56.980,0000
2	2	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	57.299,0000
2	Desistente	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	57.367,0000
3	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	56.980,0000
3	Desistente	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	57.299,0000

5.1.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	56.980,0000

5.1.3. ITEM 3 - CENTRIFUGA DE ROUPAS HOSPITALAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG – Estrutura de sistema que possibilite estabilidade ao sistema pendular. Tripé em aço carbono com tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó, ou material de qualidade superior, proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. PORTA: Porta externa com dobradiça, parafusos, porcas e arruelas localizados na tampa e na porta deverão ser fabricados e, aço inox AISI-304 (ou qualidade superior). O fechamento da porta externa está adequado às normas de segurança NR-12, com sistema de segurança, permitindo sua abertura somente ao término de ciclo operacional e tranca automática assim que o ciclo iniciar. Puxador localizado na extremidade da porta para facilitar a abertura e fechamento. TRANMISSÃO: acionamento através de motor elétrico 220/380 Volts trifásico. Freio acionado por pedal permitindo desaceleração suave e segura. Na elaboração da proposta considerar que o equipamento deverá ser

ITEM: 3 - CENTRIFUGA DE ROUPAS HOSPITALAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG – Estrutura de sistema que possibilite estabilidade ao sistema pendular. Tripé em aço carbono com tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó, ou material de qualidade superior, proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. PORTA: Porta externa com dobradiça, parafusos, porcas e arruelas localizados na tampa e na porta deverão ser fabricados e, aço inox AISI-304 (ou qualidade superior). O fechamento da porta externa está adequado às normas de segurança NR-12, com sistema de segurança, permitindo sua abertura somente ao término de ciclo operacional e tranca automática assim que o ciclo iniciar. Puxador localizado na extremidade da porta para facilitar a abertura e fechamento. TRANMISSÃO: acionamento através de motor elétrico 220/380 Volts trifásico. Freio acionado por pedal permitindo desaceleração suave e segura. Na elaboração da proposta considerar que o equipamento deverá ser			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	35.670,0000
1	2	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	35.620,0000
1	3	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	35.660,0000
1	4	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	35.680,0000
2	1	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	35.600,0000
2	Desistente	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	35.620,0000
2	Desistente	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	35.660,0000
2	Desistente	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	35.680,0000

5.1.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	35.600,0000

5.1.4. ITEM 4 - CALANDRA ÉLETRICA COM CILINDRO MEDINDO NO MÍNIMO 2000MM DE COMPRIMENTO ÚTEIS – Estrutura construída em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em poliuretano (ou qualidade superior, ROLO: de aço carbono e revestimento de camadas de feltro e algodão (ou qualidade superior). COMANDO: Controlador de temperatura e potenciômetro para controle de velocidade do rolo. Potência do motor de no mínimo 0,5 CV. Dispositivo de segurança na entrada de roupas que desliga o motor ao ser acionado. Inversor de frequência e motor elétrico trifásico. Atendimento as normas de segurança da NR12. Na elaboração da proposta considerar que o equipamento deverá ser entregue e instalado em local determinado pela secretaria de saúde.

ITEM: 4 - CALANDRA ÉLETRICA COM CILINDRO MEDINDO NO MÍNIMO 2000MM DE COMPRIMENTO ÚTEIS – Estrutura construída em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em poliuretano (ou qualidade superior, ROLO: de aço carbono e revestimento de camadas de feltro e algodão (ou qualidade superior). COMANDO: Controlador de temperatura e potenciômetro para controle de velocidade do rolo. Potência do motor de no mínimo 0,5 CV. Dispositivo de segurança na entrada de roupas que desliga o motor ao ser acionado. Inversor de frequência e motor elétrico trifásico. Atendimento as normas de segurança da NR12. Na elaboração da proposta considerar que o equipamento deverá ser entregue e instalado em local determinado pela secretaria de saúde.			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.895,0000
1	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.970,0000
1	3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.900,0000
1	4	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	25.850,0000
2	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.825,0000
2	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.840,0000
2	3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.830,0000
2	4	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	25.800,0000
3	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.748,0000
3	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.799,0000
3	3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.750,0000
3	4	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	25.740,0000
4	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.699,0000
4	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.730,0000
4	3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.700,0000
4	4	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	25.690,0000
5	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.595,0000
5	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.650,0000
5	3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.600,0000
5	4	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	25.590,0000
6	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.539,0000
6	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.550,0000
6	3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.540,0000
6	4	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	25.500,0000
7	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.479,0000
7	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.490,0000
7	3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.480,0000
7	4	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	25.470,0000
8	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.449,0000
8	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.460,0000
8	3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.450,0000
8	Desistente	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	25.470,0000
9	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.399,0000
9	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.440,0000
9	3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.400,0000
10	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.299,0000
10	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.350,0000
10	3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.300,0000
11	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.279,0000
11	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.290,0000
11	3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.280,0000
12	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.189,0000
12	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.200,0000
12	3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.190,0000
13	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.178,0000
13	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.180,0000
13	3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.179,0000
14	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.169,0000
14	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.177,0000
14	3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.170,0000
15	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.149,0000
15	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.168,0000
15	3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.150,0000
16	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.139,0000
16	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.145,0000
16	3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.140,0000
17	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.099,0000
17	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.138,0000
17	3	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.100,0000
18	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.089,0000
18	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	17.252.670/0001-06	25.090,0000

		LTDA		
18	Desistente	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	25.100,0000
19	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.084,0000
19	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.085,0000
20	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.080,0000
20	2	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.082,0000
21	1	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.080,0000
21	Desistente	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	25.082,0000

5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	25.080,0000

5.1.5. ITEM 5 - SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG – Estrutura em aço carbono com tratamento e pintura de poliuretano/automotivo ou qualidade superior. CESTO: de aço inox AISI 430 ou aço galvanizado (ou qualidade superior) perfurado simetricamente. Potência do motor de no mínimo 02 CV. Deve ter painel de comando, com controle de tempo d ciclo, temperatura de secagem, tempo de resfriamento e alarmes sonoros para final de processo. Deverá ter mancais, rolamentos e todos os tipos de peças normalizadas e padronizadas de acordo com normas da ABNT e atender as normas de segurança da NR12. Na elaboração da proposta considerar que o equipamento deverá ser entregue e instalado em local determinado pela secretaria de saúde.

ITEM: 5 - SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG – Estrutura em aço carbono com tratamento e pintura de poliuretano/automotivo ou qualidade superior. CESTO: de aço inox AISI 430 ou aço galvanizado (ou qualidade superior) perfurado simetricamente. Potência do motor de no mínimo 02 CV. Deve ter painel de comando, com controle de tempo d ciclo, temperatura de secagem, tempo de resfriamento e alarmes sonoros para final de processo. Deverá ter mancais, rolamentos e todos os tipos de peças normalizadas e padronizadas de acordo com normas da ABNT e atender as normas de segurança da NR12. Na elaboração da proposta considerar que o equipamento deverá ser entregue e instalado em local determinado pela secretaria de saúde.			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	42.959,0000
1	2	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	42.950,0000
1	Desistente	VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	43.750,0000
1	Desistente	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	43.800,0000
2	1	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	42.945,0000
2	2	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	42.940,0000
3	1	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	42.939,0000
3	2	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	42.930,0000
4	1	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	42.929,0000
4	Desistente	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	42.930,0000

5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	42.929,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	Aprovado	
TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	Aprovado	
VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	26.728.736/0001-74	Aprovado	
VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.252.670/0001-06	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

MARCELO LINO MARTINS
Membro da Equipe de Apoio

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
Membro da Equipe de Apoio

Vitalmedica Distribuidora De Moveis E Equipamentos Hospitalares LTDA
RODRIGO NERES PEREIRA BATISTA
Procurador

Tarcal Comercio De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos EIRELI
RODOLFO NERES PEREIRA
Procurador

Visao Equipamentos Hospitalares E Prestadora De Servicos LTDA
SAMUEL ALVES DA SILVA
Procurador

L M Equipamentos Hospitalares LTDA
JOSE ANTONIO DE LIMA
Sócio Administrador

Leticia Camolesi Bagao Silva
ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Procurador

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0D02CA01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 01 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Coletivas os Servidores Lotados na Secretária Municipal de Educação e dá Outras Providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Sra. **EDVA FEITOSA DA SILVA**, no uso das suas atribuições:

CONSIDERANDO o período de recesso escolar no município que se dará entre 01/07/2019 e 30/07/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 01/07/2019 à 30/07/2019:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Adoncil Pereira da Silva	Escola Municipal Ramiro Pinto Magalhães (Assentamento Riacho Seco)	30/06/2018 á 30/06/2019
Cirlene da Silva Serrano	Creche Joãozinho e Maria (Divinópolis de Goiás)	30/06/2018 à 30/06/2019
Cleonice Paulo de Macedo	Secretaria de Educação (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à24/10/2019
Deuselice Ferreira de Jesus	Escola Municipal Ramiro Pinto Magalhães (Assentamento Riacho Seco)	28/02/2018 á 28/02/2019
Edsonina Fernandes dos Santos	Escola Municipal Ramiro Pinto Magalhães (Assentamento Riacho Seco)	24/10/2018 á 24/10/2019
Eliane Pereira de Almeida	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Elieci Batista de Almeida Teixeira	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Elizete Zacarias da Rocha	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Eva Aparecida Leite Serrano Alves	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Josefina de Torres Ramos Rodrigues	Secretaria de Educação (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
José Bispo dos Santos	Escola municipal José Durico (Vazante)	30/06/2018 à 30/06/2019
Luciene de Torres Quintanilha	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Lusimária Zacarias da Rocha	Creche Joãozinho e Maria (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Maria Aparecida Rodrigues Damascena Tolentino	Creche Flor de Lis (Vazante)	24/10/2018 à 24/10/2019
Maria da Conceição Ferreira dos Santos	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Maria das Graças Alves dos Santos	Creche Joãozinho e Maria (Divinópolis de Goiás)	30/06/2018 à 30/06/2019
Maria de Castro Serrano Ferreira	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Maria Eli de Castro Serrano	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu	24/10/2018 à 24/10/2019
Maria de Jesus Batista dos Passos	Escola Municipal José Durico (Vazante)	24/10/2018 à 24/10/2019
Maria José da Silva Borges	Secretaria de Educação (Divinópolis de Goiás)	30/06/2018 à 30/06/2019
Maria Elza Lima de Oliveira	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Maria do Socorro Medeiros Maia	Creche Joãozinho e Maria (Divinópolis de Goiás)	30/06/2018 à 30/06/2019

Maria Regina Torres Quintanilha	Escola Municipal José Durico (Vazante)	30/06/2018 à 30/06/2019
Maria Eurides Castro Serrano	Escola Municipal Arthur Araújo Guimarães (Porteiras)	24/10/2018 à 24/10/2019
Marli de Castro Serrano	Creche Joãozinho e Maria (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Marli Máximo dos Santos	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	30/06/2018 à 30/06/2019
Marli dos Santos Barbosa Costa	Escola Municipal Ramiro Pinto Magalhães (Assentamento Riacho Seco)	30/06/2018 à 30/06/2019
Marilene Catarino de Oliveira	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Marcelle Rodrigues Abreu Castro	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Marisneide de Tores Quintanilha	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Marisete Evangelista dos Santos	Escola Municipal Arthur Araújo Guimarães (Porteiras)	24/10/2018 à 24/10/2019
Neusa Maria Cruzeiro da Costa	Escola Municipal José Durico (Vazante)	30/06/2018 à 30/06/2019
Nilzete Araújo Guimarães	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	30/06/2018 à 30/06/2019
Olinda Araújo Guimarães	Escola Municipal Arthur Araújo Guimarães (Porteiras)	24/10/2018 à 24/10/2019
Reinaldo Araújo Guimarães	Escola Municipal Arthur Araújo Guimarães (Porteiras)	24/10/2018 à 24/10/2019
Reinildes Cardosos da Silva Santos	Creche Joãozinho e Maria (Divinópolis de Goiás)	06/05/2018 à 06/05/2019
Rosineide de Torres Quintanilha Costa	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Rosa Alves de Macedo	Escola Municipal Ramiro Pinto Magalhães (Assentamento Riacho Seco)	30/06/2018 à 30/06/2019
Sebastiana Ferreira da Silva	Secretaria de Educação (Divinópolis de Goiás)	27/03/2018 à 27/03/2019
Solange de Torres Quintanilha Carvalho	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	30/06/2018 à 30/06/2019
Vagner Joaquim Moreira	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Welkis Cândido de Oliveira	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	30/06/2018 à 30/06/2019
Aline Rodrigues Vieira Martins	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis)	24/10/2018 à 24/10/2019
Arlene Sousa Quintanilha	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis)	15/02/2018 à 15/02/2019
Carlos Cardoso de Lima	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis)	30/06/2018 à 30/06/2019
Divany Ferreira dos Santos	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis)	24/10/2018 à 24/10/2019
Dorisneide de Torres Quintanilha	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis)	30/06/2018 à 30/06/2019
Domingas Pereira dos Santos	Escola Municipal Ramiro Pinto Magalhães (Ass. Riacho Seco)	30/06/2018 à 30/06/2019
Elismar Evangelista dos Santos	Creche Joãozinho e Maria (Divinópolis)	24/10/2018 à 24/10/2019
Elismaete Cristina Alves da Silva	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis)	15/02/2018 à 15/02/2019
Eva Moreira de Jesus	Secretaria de Educação	15/02/2018 à 15/02/2019
Fábio Alves dos Santos	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis)	24/10/2018 à 24/10/2019
Gessi Correia de Abreu	Creche Flor de Lis (Vazante)	24/10/2018 à 24/10/2019
Helenice de Castro Serrano	Secretaria de Educação	24/10/2018 à 24/10/2019
Jilvânia Pereira dos Passos	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis)	30/06/2018 à 30/06/2019
Joilma Queiroz de Sena	Escola Municipal José Durico (Vazante)	24/10/2018 à 24/10/2019
Joselice Vieira de Barros	Creche Joãozinho e Maria (Divinópolis)	15/02/2018 à 15/02/2019
Leusélia Pereira dos Santos	Creche Joãozinho e Maria (Divinópolis)	15/02/2018 à 15/02/2019
Levi de Castro Serrano	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis)	24/10/2018 à 24/10/2019
Lucimária Alves Pereira	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis)	30/06/2018 à 30/06/2019
Maria Aparecida Pereira Matos	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Maria Dilene Magalhães Pimentel	Creche Joãozinho e Maria (Divinópolis)	30/06/2018 à 30/06/2019
Maria Grete dos Santos Fraga	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis)	01/03/2018 à 01/03/2019
Maria José Cardosos Lima	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis)	15/02/2018 à 15/02/2019
Manoel Reinaldo M Guimarães	Escola Municipal Arthur Araújo Guimarães (Porteiras)	30/06/2018 à 30/06/2019
Miraildes Ferreira Lima	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis)	30/06/2018 à 30/06/2019
Nilzineide Torres Quintanilha de Jesus	Escola Municipal José Durico (Vazante)	24/10/2018 à 24/10/2019
Simone Barbosa de Castro	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis)	30/06/2018 à 30/06/2019
Valdimária Zacarias da Rocha	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	15/02/2017 à 15/02/2018
Maria Luzia Lima Cardoso	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis)	15/02/2017 á 15/02/2018
Ademir Alves dos Passos	Escola Municipal Ramiro Pinto Magalhães (Ass. Riacho Seco)	15/02/2018 á 15/02/2019
Gilvan Gomes Soares	Assentamento Ramiro Pinto Magalhães (Ass. Riacho Seco)	15/02/2017 á 15/02/2018
Hugo Alexandre Soares de Souza	Escola Municipal José Durico (Vazante)	24/10/2017 á 24/10/2018
João Lima Cardoso	Creche Joãozinho e Maria (Divinópolis)	30/06/2018 á 30/06/2019

Art. 2º - Fixar o dia **11 de julho** do corrente ano para o **pagamento do adicional de 1/3 das férias**, para os servidores relacionados no artigo 1º.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás/GO, ao 01 (um) dia do mês de julho de 2019.

EDVA FEITOSA DA SILVA
Secretária De Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:B28E78BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 5347/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

1. Abertura da Sessão
Às 08h07min do dia 11 de julho de 2019 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à AV SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25/2018 de 8 de Janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 14/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 14 de 07/06/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	SIM	08.576.825/0001-60	BRUNO PEREIRA VILELA	041.994.181-99
TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	SIM	04.015.556/0001-02	JONAIR ALVES DA SILVEIRA	261.736.111-04

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01

ITEM: 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS HIDRÁULICA				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02		70,0000	42.000,0000	Sim
2	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60		85,0000	51.000,0000	Sim
ITEM: 2 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM TORNO				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02		90,0000	54.000,0000	Sim
2	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60		98,3300	58.998,0000	Sim
ITEM: 3 - SERVIÇOS TÉCNICOS SOLDA ELETRICA/MIG				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02		85,0000	51.000,0000	Sim
2	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60		102,3300	61.398,0000	Sim
ITEM: 4 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRENSA				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02		200,0000	120.000,0000	Sim
2	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60		223,3300	133.998,0000	Sim
ITEM: 5 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM TRANSMISSÃO DE MOTOR A DIESEL (MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS)				Quantidade: 550,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02		300,0000	165.000,0000	Sim
2	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60		323,3300	177.831,5000	Sim
ITEM: 6 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM TRANSMISSÃO DE MOTOR A DIESEL (MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES)				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02		250,0000	75.000,0000	Sim
2	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60		263,3300	78.999,0000	Sim
ITEM: 7 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOTOR A DIESEL (MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS)				Quantidade: 550,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02		250,0000	137.500,0000	Sim
2	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60		263,3300	144.831,5000	Sim
ITEM: 8 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOTOR A DIESEL (MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES)				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02		200,0000	60.000,0000	Sim
2	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60		213,3300	63.999,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS HIDRÁULICA

ITEM: 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS HIDRÁULICA			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02	70,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	85,0000

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02	68,0000

5.1.2. ITEM 2 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM TORNO

ITEM: 2 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM TORNO			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02	90,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	98,3300

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02	88,0000

5.1.3. ITEM 3 - SERVIÇOS TÉCNICOS SOLDA ELETRICA/MIG

ITEM: 3 - SERVIÇOS TÉCNICOS SOLDA ELETRICA/MIG			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02	85,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	102,3300

5.1.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02	83,0000

5.1.4. ITEM 4 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRENSA

ITEM: 4 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRENSA			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02	200,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	223,3300

5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02	198,0000

5.1.5. ITEM 5 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM TRANSMISSÃO DE MOTOR A DIESEL (MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS)

ITEM: 5 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM TRANSMISSÃO DE MOTOR A DIESEL (MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS)			Quantidade: 550,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02	300,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	323,3300

5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02	298,0000

5.1.6. ITEM 6 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM TRANSMISSÃO DE MOTOR A DIESEL (MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES)

ITEM: 6 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM TRANSMISSÃO DE MOTOR A DIESEL (MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES)			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	245,0000
1	Desistente	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02	250,0000

5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	245,0000

5.1.7. ITEM 7 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOTOR A DIESEL (MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS)

ITEM: 7 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOTOR A DIESEL (MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS)			Quantidade: 550,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02	250,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	263,3300

5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02	248,0000

5.1.8. ITEM 8 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOTOR A DIESEL (MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES)

ITEM: 8 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOTOR A DIESEL (MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES)			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	195,0000
1	Desistente	TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02	200,0000

5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	195,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	Aprovado	
TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA	04.015.556/0001-02	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Torneadora Grupo Uniao LTDA
JONAIR ALVES DA SILVEIRA
Sócio Proprietário

Auto Pecas e Mecanica Brasil LTDA - ME
BRUNO PEREIRA VILELA
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:97922C7D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 5347/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, componentes hidráulicos e mecânicos em veículos e máquinas de médio e grande porte, assim como a prestação de serviços na área de transmissão e motores a diesel para manutenção das atividades do Município de Iporá – GO.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.015.556/0001-02, estabelecida na AVN PARA, PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ-GO, neste ato representado pelo Sr(a). JONAIR ALVES DA SILVEIRA, na função atual de SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador do CPF nº 261.736.111-04, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	SERVIÇOS TÉCNICOS HIDRÁULICA		600,0000	HR	68,0000	40.800,0000
1/2	SERVIÇOS TÉCNICOS EM TORNO		600,0000	HR	88,0000	52.800,0000
1/3	SERVIÇOS TÉCNICOS SOLDA ELETRICA/MIG		600,0000	HR	83,0000	49.800,0000
1/4	SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRENSA		600,0000	HR	198,0000	118.800,0000
1/5	SERVIÇOS TÉCNICOS EM TRANSMISSÃO DE MOTOR A DIESEL (MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS)		550,0000	HR	298,0000	163.900,0000
1/7	SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOTOR A DIESEL (MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS)		550,0000	HR	248,0000	136.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**562.500,00**

AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60, estabelecida na RUA JACINTO MOREIRA, SETOR DOS FUNCIONARIOS, IPORÁ-GO, neste ato representado pelo Sr(a). BRUNO PEREIRA VILELA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 041.994.181-99, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/6	SERVIÇOS TÉCNICOS EM TRANSMISSÃO DE MOTOR A DIESEL (MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES)		300,0000	HR	245,0000	73.500,0000
1/8	SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOTOR A DIESEL (MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES)		300,0000	HR	195,0000	58.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**132.000,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 11 de Julho de 2019

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A91C341C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 6155/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

1. Abertura da Sessão
Às 09h33min do dia 10 de julho de 2019 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à AV SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25/2018 de 8 de Janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 20/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 20 de 25/06/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	SIM	29.259.420/0001-79	HARLEY SANTOS	270.204.098-57
RESENDE PNEUS LTDA - ME	SIM	10.652.985/0001-93	WESCLON CASTRO SOUZA	762.868.191-34
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	SIM	08.576.825/0001-60	BRUNO PEREIRA VILELA	041.994.181-99
PNEUS VIA NOBRE LTDA	NÃO	01.976.860/0001-28	GILSON SANTANA DE OLIVEIRA	517.153.411-04

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE Nº 1 - LOTE 1

ITEM: 1 - CAMARA 7.50 / 16				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	MAGGION -PREMIUM	52,0000	1.040,0000	Sim
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	62,0000	1.240,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	PEGASUS	74,0000	1.480,0000	Sim

ITEM: 2 - CAMARA DE AR 1000/20				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	MAGGION -PREMIUM	95,0000	1.900,0000	Sim
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	118,0000	2.360,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	PEGASUS	130,0000	2.600,0000	Sim
ITEM: 3 - CAMARA DE AR 13				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	MAGGION -PREMIUM	35,0000	700,0000	Sim
2	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	PEGASUS	45,0000	900,0000	Sim
ITEM: 4 - CAMARA DE AR 1400/24				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	MAGGION -PREMIUM	221,0000	2.210,0000	Sim
2	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	PEGASUS	280,0000	2.800,0000	Sim
3	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	292,0000	2.920,0000	Sim
ITEM: 5 - CAMARA DE AR 275.80/22.5				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	MAGGION -PREMIUM	110,0000	1.650,0000	Sim
2	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	PEGASUS	115,0000	1.725,0000	Sim
ITEM: 6 - CAMARA DE AR 900X20				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	MAGGION -PREMIUM	90,0000	1.800,0000	Sim
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	98,0000	1.960,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	PEGASUS	120,0000	2.400,0000	Sim
ITEM: 7 - PNEU 1000/20 LISO				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	1.050,0000	10.500,0000	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG -LL 168	1.100,0000	11.000,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	PIRELLI	1.350,0000	13.500,0000	Sim
ITEM: 9 - PNEU 14 X 9/28 12 LONAS				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG -LL 31	1.700,0000	17.000,0000	Sim
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	2.041,0000	20.410,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	2.649,6700	26.496,7000	Sim
ITEM: 10 - PNEU 14.9 ARO 28				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG -LL 31	1.700,0000	17.000,0000	Sim
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	2.041,0000	20.410,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	2.698,3300	26.983,3000	Sim
ITEM: 11 - PNEU 1400/24 12 LONAS				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	1.938,0000	19.380,0000	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG -G-2	2.800,0000	28.000,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	3.471,6700	34.716,7000	Sim
ITEM: 12 - PNEU 175/70 R13				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	208,0000	4.160,0000	Sim
2	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	210,0000	4.200,0000	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG- GREEN-MAX	210,0000	4.200,0000	Sim
ITEM: 13 - PNEU 175/70/14				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG -GREEN-MAX	270,0000	5.400,0000	Sim
2	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	290,0000	5.800,0000	Sim
3	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	298,0000	5.960,0000	Sim
ITEM: 14 - PNEU 18.4.30				Quantidade: 8,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	2.724,0000	21.792,0000	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	MAGGION -FRONTIEIRA 2	2.800,0000	22.400,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	3.254,3300	26.034,6400	Sim
ITEM: 15 - PNEU 185/65 R15				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG -GREEN-MAX	290,0000	5.800,0000	Sim
2	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	358,0000	7.160,0000	Sim
3	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	384,0000	7.680,0000	Sim
ITEM: 16 - PNEU 185/65/14				Quantidade: 16,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	270,0000	4.320,0000	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG- GREEN-MAX	270,0000	4.320,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	310,0000	4.960,0000	Sim
ITEM: 17 - PNEU 185/70 13				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG- GREEN-MAX	270,0000	5.400,0000	Sim
2	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	310,0000	6.200,0000	Sim
ITEM: 18 - PNEU 185/70 14				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	264,0000	5.280,0000	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG- GREEN-MAX	286,0000	5.720,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	320,0000	6.400,0000	Sim
ITEM: 19 - PNEU 19.5L24 12 LONAS TZR. RETRO PAC				Quantidade: 8,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	2.600,0000	20.800,0000	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG-LL 101	2.800,0000	22.400,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	4.350,0000	34.800,0000	Sim
ITEM: 20 - PNEU 195/60/15				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG-CROSSWIND-R 791	319,0000	4.785,0000	Sim
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	325,0000	4.875,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	390,0000	5.850,0000	Sim
ITEM: 21 - PNEU 205/60/15				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG -CROSSWIND-HP	338,0000	5.070,0000	Sim
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	505,0000	7.575,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	530,0000	7.950,0000	Sim
ITEM: 22 - PNEU 205/70 R15				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG-GREEN-MAX	364,0000	3.640,0000	Sim
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	530,0000	5.300,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	570,0000	5.700,0000	Sim
ITEM: 23 - PNEU 205/75 R 16				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG -GREEN -MAX- VAN	487,0000	4.870,0000	Sim
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	585,0000	5.850,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	737,0000	7.370,0000	Sim
ITEM: 24 - PNEU 215/7.517.5				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG-LLF 86	720,0000	7.200,0000	Sim
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	845,0000	8.450,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	989,0000	9.890,0000	Sim
ITEM: 25 - PNEU 215/70 R16				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG-GREEN -MAX-VAN	600,0000	6.000,0000	Sim
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	778,0000	7.780,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	817,3300	8.173,3000	Sim
ITEM: 26 - PNEU 235/70R 16				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG-CROSSWIND-HP	520,0000	5.200,0000	Sim
2	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	596,0000	5.960,0000	Sim
3	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	663,0000	6.630,0000	Sim
ITEM: 27 - PNEU 245 65 R17				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG-CROSSWIND-HP	650,0000	6.500,0000	Sim
2	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	787,0000	7.870,0000	Sim
3	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	1.118,0000	11.180,0000	Sim
ITEM: 28 - PNEU 245/70 ARO16				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG-CROSSWIND-HP	546,0000	5.460,0000	Sim
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	559,0000	5.590,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	770,0000	7.700,0000	Sim
ITEM: 29 - PNEU 275/80 22.5				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG-LLF 01	1.500,0000	15.000,0000	Sim
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	1.833,0000	18.330,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	2.089,6700	20.896,7000	Sim
ITEM: 30 - PNEU 7.50/16 10 LONAS				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG-LL 168	490,0000	4.900,0000	Sim
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	540,0000	5.400,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	SEMPERIT	630,0000	6.300,0000	Sim
ITEM: 31 - PNEU 900x20 TRANSPORTE				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	860,0000	10.320,0000	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	LING LONG-LL 168	1.000,0000	12.000,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	PIRELLI	1.250,0000	15.000,0000	Sim
ITEM: 32 - PROTETOR 1000 /20				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	VIPAL-R-20	35,0000	700,0000	Sim
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	48,0000	960,0000	Sim
3	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	PEGASUS	58,0000	1.160,0000	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 1 - CAMARA 7.50 / 16			Quantidade: 20,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		DESCLASSIFICADA EM VIRTUDE DA EMPRESA ESTAR INAPTA A FORNECER PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ITEM: 2 - CAMARA DE AR 1000/20			Quantidade: 20,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		DESCLASSIFICADA EM VIRTUDE DA EMPRESA ESTAR INAPTA A FORNECER PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ITEM: 3 - CAMARA DE AR 13			Quantidade: 20,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		DESCLASSIFICADA EM VIRTUDE DA EMPRESA ESTAR INAPTA A FORNECER PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ITEM: 4 - CAMARA DE AR 1400/24			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		DESCLASSIFICADA EM VIRTUDE DA EMPRESA ESTAR INAPTA A FORNECER PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ITEM: 5 - CAMARA DE AR 275.80/22.5			Quantidade: 15,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		DESCLASSIFICADA EM VIRTUDE DA EMPRESA ESTAR INAPTA A FORNECER PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ITEM: 6 - CAMARA DE AR 900X20			Quantidade: 20,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		DESCLASSIFICADA EM VIRTUDE DA EMPRESA ESTAR INAPTA A FORNECER PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ITEM: 7 - PNEU 1000/20 LISO			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-	29.259.420/0001-		DESCLASSIFICADA EM VIRTUDE DA EMPRESA ESTAR INAPTA A FORNECER PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A

	ME	79		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ITEM: 8 - Poda de Grama da Av.Rio Claro ilha			Quantidade: 8,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		DESCLASSIFICADA EM VIRTUDE DA EMPRESA ESTAR INAPTA A FORNECER PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ITEM: 9 - PNEU 14 X 9/28 12 LONAS			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		DESCLASSIFICADA EM VIRTUDE DA EMPRESA ESTAR INAPTA A FORNECER PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ITEM: 10 - PNEU 14.9 ARO 28			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		DESCLASSIFICADA EM VIRTUDE DA EMPRESA ESTAR INAPTA A FORNECER PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ITEM: 11 - PNEU 1400/24 12 LONAS			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 12 - PNEU 175/70 R13			Quantidade: 20,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 13 - PNEU 175/70/14			Quantidade: 20,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 14 - PNEU 18.4.30			Quantidade: 8,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 15 - PNEU 185/65 R15			Quantidade: 20,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 16 - PNEU 185/65/14			Quantidade: 16,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 17 - PNEU 185/70 13			Quantidade: 20,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 18 - PNEU 185/70 14			Quantidade: 20,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 19 - PNEU 19.5L24 12 LONAS TZR. RETRO PAC			Quantidade: 8,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 20 - PNEU 195/60/15			Quantidade: 15,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 21 - PNEU 205/60/15			Quantidade: 15,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 22 - PNEU 205/70 R15			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 23 - PNEU 205/75 R 16			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 24 - PNEU 215/7.5I7.5			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 25 - PNEU 215/70 R16			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 26 - PNEU 235/70R 16			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 27 - PNEU 245 65 R17			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 28 - PNEU 245/70 ARO16			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 29 - PNEU 275/80 22.5			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 30 - PNEU 7.50/16 10 LONAS			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta

ITEM: 31 - PNEU 900x20 TRANSPORTE			Quantidade: 12,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 32 - PROTETOR 1000 /20			Quantidade: 20,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29.259.420/0001-79		Fornecedor não apresentou proposta

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/8	Poda de Grama da Av.Rio Claro ilha	ITEM FRACASSADO POR ERRO NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - CAMARA 7.50 / 16

ITEM: 1 - CAMARA 7.50 / 16			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	50,0000
1	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	51,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	74,0000
2	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	48,0000
2	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	49,0000
3	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	48,0000
3	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	49,0000

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	48,0000

5.1.2. ITEM 2 - CAMARA DE AR 1000/20

ITEM: 2 - CAMARA DE AR 1000/20			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	93,0000
1	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	94,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	130,0000
2	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	93,0000
2	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	94,0000

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	93,0000

5.1.3. ITEM 3 - CAMARA DE AR 13

ITEM: 3 - CAMARA DE AR 13			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	35,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	45,0000

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	34,0000

5.1.4. ITEM 4 - CAMARA DE AR 1400/24

ITEM: 4 - CAMARA DE AR 1400/24			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	221,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	280,0000
1	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	292,0000

5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	220,0000

5.1.5. ITEM 5 - CAMARA DE AR 275.80/22.5

ITEM: 5 - CAMARA DE AR 275.80/22.5			Quantidade: 15,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	110,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	115,0000

5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	109,0000

5.1.6. ITEM 6 - CAMARA DE AR 900X20

ITEM: 6 - CAMARA DE AR 900X20			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	90,0000
1	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	98,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	120,0000

5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	89,0000

5.1.7. ITEM 7 - PNEU 1000/20 LISO

ITEM: 7 - PNEU 1000/20 LISO			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.049,0000
1	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	1.040,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	1.350,0000
2	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.030,0000
2	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	1.020,0000
3	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.010,0000
3	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	1.000,0000
4	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	990,0000
4	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	980,0000
5	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	970,0000
5	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	960,0000
6	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	950,0000
6	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	940,0000
7	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	930,0000
7	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	920,0000
8	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	910,0000
8	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	900,0000
9	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	890,0000
9	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	900,0000

5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	890,0000

5.1.9. ITEM 9 - PNEU 14 X 9/28 12 LONAS

ITEM: 9 - PNEU 14 X 9/28 12 LONAS			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.700,0000

1	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	2.041,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	2.649,6700

5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.700,0000

5.1.10. ITEM 10 - PNEU 14.9 ARO 28

ITEM: 10 - PNEU 14.9 ARO 28			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.700,0000
1	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	2.041,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	2.698,3300

5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.700,0000

5.1.11. ITEM 11 - PNEU 1400/24 12 LONAS

ITEM: 11 - PNEU 1400/24 12 LONAS			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.900,0000
1	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	1.890,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	3.471,6700
2	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.880,0000
2	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	1.870,0000
3	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.860,0000
3	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	1.850,0000
4	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.840,0000
4	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	1.830,0000
5	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.820,0000
5	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	1.810,0000
6	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.800,0000
6	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	1.790,0000
7	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.780,0000
7	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	1.750,0000
8	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.740,0000
8	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	1.750,0000

5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.740,0000

5.1.12. ITEM 12 - PNEU 175/70 R13

ITEM: 12 - PNEU 175/70 R13			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	200,0000
1	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	190,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	210,0000
2	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	180,0000
2	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	190,0000

5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	180,0000

5.1.13. ITEM 13 - PNEU 175/70/14

ITEM: 13 - PNEU 175/70/14			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	250,0000
1	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	260,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	290,0000
2	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	250,0000
2	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	260,0000

5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	250,0000

5.1.14. ITEM 14 - PNEU 18.4.30

ITEM: 14 - PNEU 18.4.30			Quantidade: 8,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	2.700,0000
1	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	2.600,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	3.254,3300
2	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	2.590,0000
2	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	2.500,0000
3	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	2.490,0000
3	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	2.450,0000
4	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	2.440,0000
4	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	2.450,0000

5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	2.440,0000

5.1.15. ITEM 15 - PNEU 185/65 R15

ITEM: 15 - PNEU 185/65 R15			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	290,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	358,0000
1	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	384,0000

5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	290,0000

5.1.16. ITEM 16 - PNEU 185/65/14

ITEM: 16 - PNEU 185/65/14			Quantidade: 16,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	260,0000
1	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	240,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	310,0000
2	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	235,0000
2	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	240,0000

5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	235,0000

5.1.17. ITEM 17 - PNEU 185/70 13

ITEM: 17 - PNEU 185/70 13	Quantidade: 20,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	270,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	310,0000

5.1.17a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	265,0000

5.1.18. ITEM 18 - PNEU 185/70 14

ITEM: 18 - PNEU 185/70 14			Quantidade: 20,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	260,0000
1	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	250,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	320,0000
2	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	245,0000
2	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	240,0000
3	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	235,0000
3	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	240,0000

5.1.18a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	235,0000

5.1.19. ITEM 19 - PNEU 19.5L24 12 LONAS TZR. RETRO PAC

ITEM: 19 - PNEU 19.5L24 12 LONAS TZR. RETRO PAC			Quantidade: 8,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	2.590,0000
1	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	2.580,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	4.350,0000
2	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	2.570,0000
2	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	2.550,0000
3	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	2.540,0000
3	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	2.530,0000
4	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	2.520,0000
4	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	2.500,0000
5	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	2.490,0000
5	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	2.480,0000
6	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	2.470,0000
6	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	2.450,0000
7	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	2.440,0000
7	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	2.430,0000
8	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	2.420,0000
8	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	2.410,0000
9	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	2.400,0000
9	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	2.390,0000
10	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	2.380,0000
10	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	2.390,0000

5.1.19a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	2.380,0000

5.1.20. ITEM 20 - PNEU 195/60/15

ITEM: 20 - PNEU 195/60/15			Quantidade: 15,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	295,0000
1	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	300,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	390,0000
2	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	285,0000
2	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	290,0000
3	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	285,0000
3	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	290,0000

5.1.20a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	285,0000

5.1.21. ITEM 21 - PNEU 205/60/15

ITEM: 21 - PNEU 205/60/15			Quantidade: 15,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	338,0000
1	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	505,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	530,0000

5.1.21a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	338,0000

5.1.22. ITEM 22 - PNEU 205/70 R15

ITEM: 22 - PNEU 205/70 R15			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	364,0000
1	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	530,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	570,0000

5.1.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	363,0000

5.1.23. ITEM 23 - PNEU 205/75 R 16

ITEM: 23 - PNEU 205/75 R 16			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	475,0000
1	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	480,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	737,0000
2	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	475,0000
2	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	480,0000

5.1.23a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	475,0000

5.1.24. ITEM 24 - PNEU 215/7.517.5

ITEM: 24 - PNEU 215/7.517.5			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	720,0000
1	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	845,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	989,0000

5.1.24a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	720,0000

5.1.25. ITEM 25 - PNEU 215/70 R16

ITEM: 25 - PNEU 215/70 R16			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	600,0000
1	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	778,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	817,3300

5.1.25a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	600,0000

5.1.26. ITEM 26 - PNEU 235/70R 16

ITEM: 26 - PNEU 235/70R 16			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	520,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	596,0000
1	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	663,0000

5.1.26a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	520,0000

5.1.27. ITEM 27 - PNEU 245 65 R17

ITEM: 27 - PNEU 245 65 R17			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	650,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	787,0000
1	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	1.118,0000

5.1.27a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	650,0000

5.1.28. ITEM 28 - PNEU 245/70 ARO16

ITEM: 28 - PNEU 245/70 ARO16			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	495,0000
1	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	500,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	770,0000
2	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	485,0000
2	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	490,0000
3	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	485,0000
3	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	490,0000

5.1.28a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	485,0000

5.1.29. ITEM 29 - PNEU 275/80 22.5

ITEM: 29 - PNEU 275/80 22.5			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.390,0000
1	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	1.400,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	2.089,6700

2	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.295,0000
2	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	1.300,0000
3	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.275,0000
3	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	1.280,0000
4	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.275,0000
4	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	1.280,0000

5.1.29a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.29b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	1.275,0000

5.1.30. ITEM 30 - PNEU 7.50/16 10 LONAS

ITEM: 30 - PNEU 7.50/16 10 LONAS			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	490,0000
1	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	540,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	630,0000

5.1.30a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.30b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	490,0000

5.1.31. ITEM 31 - PNEU 900x20 TRANSPORTE

ITEM: 31 - PNEU 900x20 TRANSPORTE			Quantidade: 12,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	850,0000
1	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	800,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	1.250,0000
2	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	795,0000
2	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	780,0000
3	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	775,0000
3	2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	770,0000
4	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	765,0000
4	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	770,0000

5.1.31a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.31b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	765,0000

5.1.32. ITEM 32 - PROTETOR 1000 /20

ITEM: 32 - PROTETOR 1000 /20			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	35,0000
1	Desistente	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	48,0000
1	Desistente	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	08.576.825/0001-60	58,0000

5.1.32a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	35,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
RESENDE PNEUS LTDA - ME	10.652.985/0001-93	Reprovado	A empresa Resende Pneus ltda, foi desclassificada na fase de habilitação por não apresentar toda documentação prevista no edital para esta fase. O documento não apresentado, foi a nota fiscal de produtos iguais ou similares aos do objeto do certame, que deveria ser anexa ao atestado de capacidade técnica.

6.1. Substituição
Houve também a substituição em alguma(s) situação(ões) conforme relacionado abaixo:

EMPRESA REPROVADA - RESENDE PNEUS LTDA - ME		
PRODUTO	**EMPRESA SUBSTITUTA**	**VALOR**
PROTETOR 1000 /20	PNEUS VIA NOBRE LTDA	48,0000
PNEU 900x20 TRANSPORTE	PNEUS VIA NOBRE LTDA	770,0000
PNEU 7.50/16 10 LONAS	PNEUS VIA NOBRE LTDA	540,0000
PNEU 275/80 22.5	PNEUS VIA NOBRE LTDA	1.280,0000
PNEU 245/70 ARO16	PNEUS VIA NOBRE LTDA	490,0000
PNEU 215/70 R16	PNEUS VIA NOBRE LTDA	778,0000
PNEU 215/7.517.5	PNEUS VIA NOBRE LTDA	845,0000
PNEU 205/75 R 16	PNEUS VIA NOBRE LTDA	480,0000
PNEU 205/70 R15	PNEUS VIA NOBRE LTDA	530,0000
PNEU 205/60/15	PNEUS VIA NOBRE LTDA	505,0000
PNEU 195/60/15	PNEUS VIA NOBRE LTDA	290,0000
PNEU 19.5L24 12 LONAS TZR. RETRO PAC	PNEUS VIA NOBRE LTDA	2.390,0000
PNEU 185/70 14	PNEUS VIA NOBRE LTDA	240,0000
PNEU 185/65/14	PNEUS VIA NOBRE LTDA	240,0000
PNEU 18.4.30	PNEUS VIA NOBRE LTDA	2.450,0000
PNEU 175/70/14	PNEUS VIA NOBRE LTDA	260,0000
PNEU 175/70 R13	PNEUS VIA NOBRE LTDA	190,0000
PNEU 1400/24 12 LONAS	PNEUS VIA NOBRE LTDA	1.750,0000
PNEU 14.9 ARO 28	PNEUS VIA NOBRE LTDA	2.041,0000
PNEU 14 X 9/28 12 LONAS	PNEUS VIA NOBRE LTDA	2.041,0000
PNEU 1000/20 LISO	PNEUS VIA NOBRE LTDA	900,0000
CAMARA DE AR 900X20	PNEUS VIA NOBRE LTDA	98,0000
CAMARA DE AR 1000/20	PNEUS VIA NOBRE LTDA	94,0000
CAMARA 7.50 / 16	PNEUS VIA NOBRE LTDA	49,0000
PNEU 245 65 R17	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	780,0000
PNEU 235/70R 16	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	535,0000
PNEU 185/70 13	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	285,0000
PNEU 185/65 R15	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	345,0000
CAMARA DE AR 275.80/22.5	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	110,0000
CAMARA DE AR 1400/24	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	280,0000
CAMARA DE AR 13	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME	38,0000

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O proponente EL ELYON PNEUS EIRELI-ME argumentou, O representante da empresa El Elyon Pneus Eireli- ME, manifestou interesse em interpor recurso pela sua restrição em participação no certame, "sendo que foi feita diligência pelo pregoeiro e nada foi encontrado". "Auto peças e mecânica Brasil Ltda não apresentou catálogo conforme consta no edital"., obtendo como resposta que a argumentação, ficará aguardando análise. O proponente RESENDE PNEUS LTDA - ME argumentou, O representante da empresa Resende Pneus Ltda, manifestou intenção de recurso em virtude da desclassificação da mesma por não ter apresentado nota fiscal de produtos similares aos ofertados neste certame, constante da fase habilitação, em acompanhamento ao atestado de capacidade técnica., obtendo como resposta que a argumentação, ficará aguardando análise.
O Pregoeiro respondeu à interposição de recurso, com a seguinte informação: “Referente ao recurso foi aberto o prazo nos termos do item 9.1 do instrumento convocatório para que o interessado apresente as razões do recurso que deverão ser protocolados de forma física na sede da prefeitura no endereço disponível no edital de convocação”.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações
Ao iniciar a sessão, o Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento, e neste momento o representante da empresa PNEUS VIA NOBRE, questionou que a empresa EL ELYON possuía punições e proibições de contratar com a administração, aplicadas pelos municípios de Paranaiguara – GO, Jussara – GO, Vargem Alta – ES, e para isso apresentou os documentos do município de Jussara e Paranaiguara aplicando a punição de suspensão de contratar com a administração e ainda declaração de inidoneidade. Cujo trecho da decisão de Jussara destacamos;
“2.1 Com o presente termo fica Imputada a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI (CNPJ: 29.259.420/0001-79), a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de 02 (dois) anos, e com a conseqüente Declaração de Inidoneidade, tudo com respaldo no mencionado instrumento editalício...”.

Por este motivo o Pregoeiro decidiu adiar o início da sessão para diligenciar a questão. Em contato com o município de Jussara – GO, constatou-se que a decisão anterior havia sido **reformada**, visto que houve pedido de revisão de pena protocolado pela empresa EL ELYON, que foi acatado, reformando então a decisão, pelo que destacamos também trecho da decisão do município de Jussara;
“Pelo Exposto, conheço **do Recurso de Revisão de Pena** apresentada, por estar conforme o permissivo legal e tempestiva, para no mérito julgar **PROCEDENTE**, tendo em vista posicionamento consolidado da Doutrina **no sentido que a sanção deve ter abrangência somente ao ente que a aplicou**, **REVENDO** assim o posicionamento anteriormente adotado.”

Destacamos ainda que a decisão de revisão da punição aplicada, foi extraída pela comissão junto ao setor de licitações do município de Jussara, e que esta também foi apresentada pela empresa ora questionada quando lhe foi facultada apresentar sua defesa, referente ao documento e questionamento apresentado pelo representante da empresa VIA NOBRE.
A comissão em análise aos documentos identificou de forma clara, que a empresa ora questionada continua punida junto ao município de Jussara, situação que foi confirmada por telefone pelo Pregoeiro daquele município.
Informou ainda o município de Jussara que a empresa possuía punições em outros municípios, por problemas com o fornecimento, e por este motivo ouve a abertura do processo de administrativo em Jussara.

O pregoeiro em análise da questão, informou aos presentes, que a presente licitação se trata de aquisição de produtos com recursos **municipal**, e citando as decisões REsp 174.274/SP, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 19.10.2004, DJ 22.11.2004, p. 294; e ainda REsp 151.567/RJ, Rel. Ministro Francisco Peçanha Martins, Segunda Turma, julgado em 25.02.2003, DJ 14.04.2003, p. 208. Inclusive o que dispõe o artigo 7º da Lei do Pregão 10.520/2002, as punições de suspensão aplicadas por órgãos da administração podem ser estendidos aos demais, visto que o Superior Tribunal de Justiça – STJ adota entendimento de que a expressão Administração é abrangente e por isso a sanção prevista no art. 87, III da Lei 8.666/1993 (suspensão de licitar com a administração)**compreende toda a administração pública**, nos âmbitos Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, implicando na administração direta e indireta de tais entes federados.
Convém citar também decisão do **Min. Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal – STF**, na qual destaca o posicionamento do STJ, in verbis:
[...] **A doutrina e jurisprudência majoritárias são pacíficas quanto à extensão dos efeitos da declaração de inidoneidade a todos os órgãos Públicos, não se limitando, portanto, ao âmbito do Ente que aplicou a referida medida, sendo que o Superior Tribunal de Justiça aplica esse entendimento até mesmo para a penalidade de suspensão**, veja-se: 'É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras **(suspensão temporária de participar em licitação (inc. III)**e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras. **A Administração Pública é una,** sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. **A limitação dos efeitos da 'suspensão de participação de licitação' não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública' (REsp 151.567/RJ, Relator: Ministro Peçanha Martins)** 'Como bem acentuado pela Insigne Subprocuradora- -Geral da República, Dra. Gilda Pereira de Carvalho Berger, não há ampliação punitiva ao direito da Recorrente, tão-somente a irrepreensível aplicação da letra da lei: '(...) verifica-se que a sanção de suspensão prevista no inciso II, do art. 87, na forma com que foi disposta, aplica-se a todo e qualquer ente que, componha a Administração Pública, seja direta ou indireta, mesmo porque esta se mostra una, apenas descentralizada para melhor executar suas funções:' (fl. 189) A Administração Pública é a acepção subjetiva de Estado-administrador e sua natureza executiva é única. Apenas as suas atribuições são distribuídas de forma descentralizada, para melhor gerir o interesse de sua comunidade.' (STJ – RMS 9707/PR, Relatoria: Ministra Laurita Vaz)
(grifamos)

[...] O eminente Procurador-Geral da República, autoridade apontada como coatora, ao declarar a inidoneidade da parte impetrante para licitar e/ou contratar com a União (e não apenas com órgãos integrantes do próprio Ministério Público da União), agiu na linha de orientação jurisprudencial firmada pelo E. Superior Tribunal de Justiça (REsp 174.274/SP, Rel. Min. CASTRO MEIRA, v.g.): "(...) - É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras. - A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. - A limitação dos efeitos da 'suspensão de participação de licitação' não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. Recurso especial não conhecido." (REsp 151.567/RJ, Rel. Min. FRANCISCO PEÇANHA MARTINS – grifei) "I - A Administração Pública é una, sendo, apenas, descentralizado o exercício de suas funções. II - A Recorrente não pode participar de licitação promovida pela Administração Pública, enquanto persistir a sanção executiva, em virtude de atos ilícitos por ela praticados (art. 88, inc. III, da Lei n.º 8.666/93). Exige-se, para a habilitação, a idoneidade, ou seja, a capacidade plena da concorrente de se responsabilizar pelos seus atos. III - Não há direito líquido e certo da Recorrente, porquanto o ato impetrado é perfeitamente legal. IV - Recurso improvido." (RMS 9.707/PR, Rel. Min. LAURITA VAZ – grifei). Sendo assim, em face das razões expostas, com fundamento nos poderes processuais outorgados ao Relator da causa (RTJ 139/53 – RTJ 168/174), denego o presente mandado de segurança. Arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Brasília, 07 de abril de 2014.Ministro CELSO DE MELLO Relator (MS 30947 DF. DJe-071 DIVULG 09/04/2014 PUBLIC 10/04/2014. Julgamento 7 de Abril de 2014. Relator Min. CELSO DE MELLO) (original sem grifos)

Ademais, a comissão identificou que a empresa EL ELYON possui processos administrativos de aplicação de punições nos municípios de JUAZEIRO-BA cuja decisão foi aplicação de multa de 10% do contrato, publicada em 11 de janeiro de 2019; PARANAIGUARA – GO, processo de aplicação de sanção de inidoneidade, que resultou na rescisão contratual, pela apresentação da declaração de idoneidade; VARGEM ALTA – ES, cuja decisão foi de suspensão de direito de participar em licitação e contratar com a administração pública pelo prazo de dois anos, publicada em 06 de julho de 2018; APARECIDA DE GOIANIA – GO cuja decisão foi mera desclassificação do processo licitatório nº 112/2018, por apresentar declaração de idoneidade, "divergente da sua atual situação", pois se encontrava suspensa de participar de licitações.
Sobre a publicação de decisão de suspensão do direito de licitar com o município de VARGEM ALTA – GO, o interessado não apresentou defesa, ou apresentou documentos que corroborem o contrário.
À luz dos entendimentos dos ilustres Superiores Tribunais de Justiça, e ainda do Supremo Tribunal Federal, O pregoeiro do município de Iporá, informou que as punições de suspensão do direito de contratar com a administração pública estendem-se à administração pública em geral, tendo em vista que a administração é UNA, e que julgará o presente certame conforme o entendimento amplamente debatido nos TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, e do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, impossibilitando então a participação da empresa EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 29.259.420/0001-79, visto que foi confirmada que há punição à mesma de contratar com o município de Jussara – GO, bem como nos demais municípios.
Também foi questionado pela empresa PNEUS VIA NOBRE, que a empresa RESENDE PNEUS possuía proibição de contratar com a administração, aplicada pelo município de TAQUARI-ME, e por este motivo o pregoeiro também diligenciou a questão, identificando que a punição aplicada naquele município já havia vencido, não possuindo mais efeitos, permitindo então a participação da empresa RESENDE PNEUS no presente certame.
Todos os documentos apresentados acerca da aplicação de punições dos interessados foram arquivados nos autos para posterior consulta.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Pneus Via Nobre LTDA
GILSON SANT'ANA DE OLIVEIRA
Representante Legal

Auto Pecas E Mecanica Brasil LTDA - ME
BRUNO PEREIRA VILELA
Representante Legal

Resende Pneus LTDA - ME
WESCLON CASTRO SOUZA
Representante Legal

El Elyon Pneus EIRELI-ME
HARLEY SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:29C60E61

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 7304/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

1. Abertura da Sessão
Às 14h12min do dia 11 de julho de 2019 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à AV SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25/2018 de 8 de Janeiro de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 21/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 21 de 27/06/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
TRANSPORTADORA FORTALEZA LTDA - ME	NÃO	08.652.248/0001-49	EURIDES JOSE DE REZENDE	132.775.021-04

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 1

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TRANSPORTADORA FORTALEZA LTDA - ME	08.652.248/0001-49	TRANSFORTALEZA	130,0000	130.000,0000	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TRANSPORTADORA FORTALEZA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TRANSPORTADORA FORTALEZA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TRANSPORTADORA FORTALEZA LTDA - ME	08.652.248/0001-49	129,7500

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
TRANSPORTADORA FORTALEZA LTDA - ME	08.652.248/0001-49	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Transportadora Fortaleza LTDA - ME
EURIDES JOSE DE REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C5A88A5E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 7304/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALcontratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de agregados do município de Santa Helena – GO, ao município de Iporá GO, nos termos e condições do termo de referência."

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

TRANSPORTADORA FORTALEZA LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.652.248/0001-49, estabelecida na RUA UBALDINO CARDOSO DE LEMOS, SETOR INDUSTRIAL, CAÇU-GO, neste ato representado pelo Sr(a). EURIDES JOSE DE REZENDE, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 132.775.021-04, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TRANSFORTALEZA	1.000,0000	UN	129,7500	129.750,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**129.750,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 11 de Julho de 2019

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B768E3E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE,

Art. 1º. Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **008/2019**, Processo Licitatório nº. **014/2019**, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão da Sra. Pregoeira, nomeada pelo Decreto 1044 de 27 de dezembro de 2018, expedida aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2019, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. Adjudicar aos proponentes vencedores os seguintes itens:

Empresa:		WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA EIRELI			**CNPJ/CPF:**		09.188.196/0001-64
Representante:		WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA.			**CPF:**		714.702.121-53
Status:		Sócio			**Microempresa:**		Não
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	3	AMACIANTE DE ROUPAS	UN	Amacitel	1.392,0000	4,3000	5.985,6000
1	7	BALDE	UN	Plastic	80,0000	7,0000	560,0000
1	9	BOTA DE PVC CANO CURTO	PAR	Sete Leguas	45,0000	30,0000	1.350,0000
1	15	DESINFETANTE	UN	Oeste	1.558,0000	3,0000	4.674,0000
1	16	DETERGENTE PARA LIMPEZA	UN	Limpol	1.224,0000	1,3000	1.591,2000
1	19	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	UN	Esfrebom	616,0000	3,0000	1.848,0000
1	21	FLANELA TECIDO	UN	Copo Limpa	560,0000	1,8000	1.008,0000
1	25	LUVA MULTIUSO	UN	Scotch Brite	254,0000	5,7000	1.447,8000
1	26	SACO DE PANO	UN	Copo Limpa	336,0000	4,6000	1.545,6000
1	27	PAPEL ALUMINIO 45 CM	UN	Beat Libe	300,0000	5,0000	1.500,0000
1	29	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE 8 UNIDADES	UN	Max	1.000,0000	6,0000	6.000,0000
1	30	PAPEL HIGIENICO PCT 04 UNIDADES	UN	Personal	600,0000	3,0000	1.800,0000
1	31	PEDRA SANITARIA	UN	Harpic	500,0000	1,5000	750,0000
1	36	RODO DE MADEIRA 40 CM	UN	Luxolar	148,0000	5,8000	858,4000
1	37	SABÃO EM BARRA NEUTRO	PCT	Ipe	350,0000	6,0000	2.100,0000
1	38	SABÃO EM PÓ 1 KG	UN	Brilhante	980,0000	4,5000	4.410,0000
1	45	VASSOURA CAIPIRA CAPIM	UN	Luxolar	140,0000	22,0000	3.080,0000
1	47	MULTIUSO LIMPEZA PESADA	UN	veja	1.142,0000	2,6000	2.969,2000
1	48	INSETICIDA AEROSOL	UN	Baygon	283,0000	9,5000	2.688,5000
1	51	PALHA DE AÇO	UN	Bombril	62,0000	1,2000	74,4000
1	52	PAPEL TOALHA	PCT	Snob	200,0000	4,1000	820,0000
1	56	ISQUEIRO	UN	Bic	12,0000	3,5000	42,0000
1	62	PANO DE COPA	UN	Copa Limpa	36,0000	4,2000	151,2000
Total							**47.253,9000**
Empresa:		RAQUEL LOPES 55635873120			**CNPJ/CPF:**		27.195.508/0001-49
Representante:		EDERSON APARECIDO DA SILVA			**CPF:**		628.745.789-91
Status:		Com Procuração			**Microempresa:**		Sim
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	1	ÁGUA SANITÁRIA	UN	KITLAR	1.332,0000	5,5000	7.326,0000
1	10	BRILHO ALUMINIO	UN	KITLAR	1.058,0000	2,8000	2.962,4000
1	11	CERA LIQUIDA	UN	KITLAR	1.000,0000	9,2000	9.200,0000
1	18	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN	KITLAR	215,0000	3,8000	817,0000
1	23	REMOVEDOR DE SUJEIRA LIMPA VIDROS	UN	KITLAR	100,0000	12,2000	1.220,0000
1	24	LIMPADOR DE USO GERAL	UN	KITLAR	150,0000	4,0000	600,0000
1	50	DESODORIZADOR DE AMBIENTES LAVANDA	UN	TROPICAL	20,0000	9,8000	196,0000
1	53	SABONETE LIQUIDO ERVA-DOCE	LITRO	KITLAR	30,0000	9,0000	270,0000
1	54	SABÃO LIQUIDO	LITRO	KITLAR	432,0000	5,5500	2.397,6000
1	58	PANO MULTIUSO	UN	KITLAR	24,0000	3,9500	94,8000
Total							**25.083,8000**
Empresa:		RAQUEL LUIZA DE ANDRADE-ME			**CNPJ/CPF:**		07.158.186/0001-50
Representante:		ADIVAINI GONÇALVES DE MACEDO			**CPF:**		618.278.601-97
Status:		Com Procuração			**Microempresa:**		Sim
Total							**0,0000**
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	2	ÁLCOOL ETÍLICO	UN	POLITRIZ	1.180,0000	5,0500	5.959,0000
1	4	AVENTAL	UN	RDB	46,0000	9,9900	459,5400
1	5	BACIA PLASTICA	UN	ARTPLAST	85,0000	10,9900	934,1500
1	6	BALÃO EM LATEX	PCT	SÃO ROQUE	50,0000	7,9900	399,5000
1	8	BOBINA DE SACO PLÁSTICO	UN	ESTRELA PLASK	100,0000	24,9900	2.499,0000
1	12	CONDICIONADOR INFANTIL	UN	TRALALA	300,0000	10,7000	3.210,0000
1	13	HASTE FLEXIVEL	CX	TOPZ	100,0000	1,4500	145,0000
1	14	CREME PARA PENTEAR INFANTIL	UN	MURIEL	100,0000	7,6500	765,0000
1	17	ESCOVA DE LIMPAR VASO SANITÁRIO	UN	VASBRAS	215,0000	3,9900	857,8500
1	22	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. M	PCT	LOONEY TUNES	1.000,0000	7,4000	7.400,0000
1	28	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE 12 UNIDADES	UN	MAX	2.412,0000	9,9900	24.095,8800
1	32	DETERGENTE LIMPA PEDRAS.	UN	ESTRELA	2.106,0000	7,9500	16.742,7000
1	33	PILHA ALCALINA AA	PCT	RAYOVAC	54,0000	4,4900	242,4600
1	34	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA	PCT	VARAL	148,0000	0,9900	146,5200
1	35	RALADOR GRANDE 4 FACES	UN	CRISTALINO	15,0000	6,9900	104,8500
1	39	SABONETE 90 GR	PCT	REXONA	200,0000	3,3600	672,0000
1	44	SAPOLIO LIQUIDO	UN	BOM BRIL	70,0000	8,7900	615,3000
1	46	VASSOURA NYLON 30CM	UN	LUXOLAR	240,0000	7,0000	1.680,0000
1	49	XAMPU INFANTIL 480ML	UN	TRALALA	500,0000	9,6900	4.845,0000
1	55	COADOR FEITO DE PANO	UN	RDA	12,0000	3,1700	38,0400
1	57	BARBEADOR DESCARTÁVEL	UN	PROBAK	72,0000	1,8700	134,6400
1	59	PILHA PALITO AAA	UN	RAYOVAC	56,0000	5,1000	285,6000
1	60	PILHA PEQUENA AA2	UN	RAYOVAC	7,0000	3,9900	27,9300
1	61	PILHA BATERIA 9V	UN	PANASONIC	24,0000	13,4900	323,7600
1	63	SACO DE GELINHO	PCT	DUDONE	60,0000	1,6200	97,2000
1	64	VELA PARAFINA	PCT	SÃO TARCISO	12,0000	5,4900	65,8800
Total							**72.746,8000**
Total Geral							**145.084,5000**

O fornecimento dos produtos ora licitados consta da respectiva Ata e respectivos valores, visto que os preços ofertados estão em conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.

Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **julho** do ano de **2019**.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA4C6312

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

Processo Nº: 1959/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços contratação de empresa para fornecimento de **FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS** para atender as demandas judiciais e demais necessidades do município, com fornecimento dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame das **PROMIETENTE CONTRATADA: ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na fornecimento dos produtos ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 028/2019.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 028/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS - PODER EXECUTIVO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM EG	UN	TERNURA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	7.000	R$ 3,15	R$ 22.050,00
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM G	UN	TERNURA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	6.000	R$ 2,89	R$ 17.340,00
3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM M	UN	TERNURA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	9.000	R$ 2,75	R$ 24.750,00
TOTAL GERAL LOTE 01							**R$ 64.140,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento dos produtos a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 028/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento dos produtos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do PODER EXECUTIVO, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimento dos produtos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 028/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 028/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **10/07/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada fornecimento dos produtos do objeto supracitado será necessário à emissão de **Certidão de Capacidade Financeira** pela **Secretaria Municipal de Finanças** deste município, antes de ser feito a Ordem Fornecimento (OF) pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Ecopel Indústria E Comercio LTDA - ME.
DENISLEY FELIX MARTINS
Representante (Procuração)
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B7FDF8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.

Processo Nº: 5305/2018

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços de empresa para fornecimento de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** para manutenção dos consultórios odontológicos do PSF Júlio Alves de Oliveira e UBS Joaquim dos Santos Borges deste município, com fornecimento dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame das **PROMIETENTE CONTRATADA: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na fornecimento dos produtos ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 032/2019.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 032/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO - FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% (PRILOCAÍNA COM FELIPRISSINA) - 1,8ML CADA - CX COM 50 TUBETES	CX	CRISTALIA	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00
2	ANESTÉSICO MEPISV 3% - MEPIVACAÍNA S/ VASO - 1,8ML CADA CX COM 50 TUBETES	CX	DFL	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00
3	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS - 7,5 X 7,5 - EMBALAGEM C/ 500 UNIDADES	PC	ERIMED	120	R$ 13,30	R$ 1.596,00
5	FIO DENTAL 500MT RL	RL	MEDFIO	6	R$ 9,10	R$ 54,60
7	KIT PARA POLIMENTO DE RESINA - EMBALAGEM COM 09 UNIDADES - ABRASIVIDADES DE GRANULAÇÃO FINA.	UN	MICRODONT	11	R$ 48,45	R$ 532,95
8	OTOSPORIN 10ML - FRASCO	UN	FQM	4	R$ 17,33	R$ 69,32
12	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - EMBALAGEM COM 13ML	UN	TECHNEW	4	R$ 15,61	R$ 62,44
13	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO EMBALAGEM C/ 40 UN	PC	LICIPHARMA	140	R$ 5,58	R$ 781,20
16	ESCOVA DE ROBINSON RETA BRANCA	UN	MICRODONT	60	R$ 1,54	R$ 92,40
21	FORMOCRESOL 10ML FRASCO	UN	BIODINAMICA	4	R$ 5,59	R$ 22,36
24	ALGODÃO DENTAL ROLETE Nº 1 C/ 100 UN PCT	UN	CREMER	120	R$ 3,70	R$ 444,00
27	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEL INCOLOR	UN	DANNY	8	R$ 4,19	R$ 33,52
29	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA COM AGULHA CT 1/2 - 1.7 CM CX	CX	TECHNEW	20	R$ 37,79	R$ 755,80
30	AMALGAMA CAPSULAS GS-80 1 PORÇÕES CAIXA C/ 50	CX	DSI	12	R$ 95,00	R$ 1.140,00
31	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	UN	MICRODONT	50	R$ 2,10	R$ 105,00
32	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UN	MICRODONT	50	R$ 2,10	R$ 105,00
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UN	MICRODONT	80	R$ 2,10	R$ 168,00
34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UN	MICRODONT	50	R$ 2,10	R$ 105,00
35	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UN	MICRODONT	30	R$ 2,10	R$ 63,00
36	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 (HASTE LONGA)	UN	MICRODONT	40	R$ 2,10	R$ 84,00
37	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 (HASTE LONGA)	UN	MICRODONT	40	R$ 2,10	R$ 84,00
38	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195F	UN	MICRODONT	80	R$ 2,10	R$ 168,00
39	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118F	UN	MICRODONT	80	R$ 2,10	R$ 168,00
40	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA BRANCA	UN	MICRODONT	40	R$ 1,48	R$ 59,20
44	TAÇA DE BORRACHA CA	UN	MICRODONT	30	R$ 1,50	R$ 45,00
48	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 15 X 100MT - ROLO	UN	POLARFIX	4	R$ 63,00	R$ 252,00
49	VERNIZ CAVITÁRIO (FORRADOR) - FRASCO COM 10ML	LT	BIODINAMICA	4	R$ 13,99	R$ 55,96
50	POTE DAPPEN DE VIDRO	UN	ART VIDROS	15	R$ 2,32	R$ 34,80
53	BICARBONATO DE SÓDIO AIRON EXTRA FINO - FRASCO COM 200GR	UN	MAQUIRA	7	R$ 13,99	R$ 97,93
54	PEDRA POMES EXTRA FINA - 100G	UN	IODONTOSUL	5	R$ 6,83	R$ 34,15
57	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS MAQSPRAY - FRASCO COM 100ML COM BICO	UN	MAQUIRA	8	R$ 19,43	R$ 155,44
60	IONÔMERO DE VIDRO VIDRION F - KIT COM 10G PÓ E 8ML LÍQUIDO	KT	SS WHITE	11	R$ 87,67	R$ 964,37
61	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	MAQUIRA	4	R$ 43,00	R$ 172,00
62	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA EMBALAGEM COM 50 UN.	CX	DESCARPACK	20	R$ 5,32	R$ 106,40
64	RESINA MICRO HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA COR A1 - SERINGA COM 04 GR	UN	COLTENE	4	R$ 16,50	R$ 66,00
65	RESINA MICRO HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA COR A3 - SERINGA COM 04 GR	UN	COLTENE	15	R$ 16,50	R$ 247,50
67	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP - POTE COM 12G	UN	DFL	30	R$ 8,70	R$ 261,00
73	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 1112F	UN	MICRODONT	20	R$ 2,10	R$ 42,00
74	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 1190F	UN	MICRODONT	30	R$ 2,10	R$ 63,00
80	AMALGAMA GS-80 2 CAIXA C/ 50 CAPSULAS	CX	SDI	12	R$ 135,00	R$ 1.620,00
84	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3168F	UN	MICRODONT	80	R$ 2,10	R$ 168,00
85	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO CONDAC 37% - EMBALAGEM COM 3 BISNAGAS DE 2,5 ML	PC	BIODINAMICA	60	R$ 4,76	R$ 285,60
86	TESTE QUÍMICO ESTERILIZADOR A VAPOR TST EMULADOR EMBALAGEM COM 25 UN	CX	2I	6	R$ 38,71	R$ 232,26
87	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 10X100 MTS ROLO	UN	VITALPACK	3	R$ 42,00	R$ 126,00
90	RESINA MICRO HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A2 -SERINGA COM 4 G	UN	COLTENE	8	R$ 16,63	R$ 133,04
91	RESINA MICRO HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A3-SERINGA COM 4 G	UN	COLTENE	8	R$ 16,63	R$ 133,04
93	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA1:100.000 – CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA.	CX	DFL	4	R$ 155,00	R$ 620,00
98	CINZEL DE RHODES FINO INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	GOLGRAN	1	R$ 77,50	R$ 77,50
99	CINZEL RHODES BACK ACTION 36/37 CABO GROSSO - AÇO INOXIDÁVEL	UN	GOLGRAN	1	R$ 77,50	R$ 77,50
105	SUGADOR DE SANGUE METAL CURVO	UN	GOLGRAN	1	R$ 21,00	R$ 21,00
113	JOGO DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL CABO FINO C/ 03 PEÇAS	UN	GOLGRAN	1	R$ 84,00	R$ 84,00
124	BABADOR IMPERMEÁVEL – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PACOTE	UN	GOLGRAN	30	R$ 14,28	R$ 428,40
137	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR	UN	DFL	5	R$ 72,00	R$ 360,00
145	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA.	CX	DFL	30	R$ 112,00	R$ 3.360,00
147	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASO EMBALAGEM COM 50 TUBETES COM 1,8ML	UN	CRISTALIA	10	R$ 80,00	R$ 800,00
150	SELANTE RESINOSO -BRANCO /OPACO PARA SELAMENTO DAS FÓSSULAS E FISSURAS- SERINGA COM 2G	UN	MAQUIRA	20	R$ 19,58	R$ 391,60
158	BABADOR IMPERMEÁVEL- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	UNIT	30	R$ 5,32	R$ 159,60
159	BABADOR PLÁSTICO EM PVC BRANCO - TAMANHO ADULTO	UN	UNIT	5	R$ 3,92	R$ 19,60
162	PEDRA DE AFIAR GOIVA N° 186- PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS CORTANTES COR CINZA	UN	GOLGRAN	5	R$ 41,00	R$ 205,00
164	LAMPARINA ALUMÍNIO À ÁLCOOL - EM AÇO INOX 100ML	UN	KONNEN	2	R$ 31,91	R$ 63,82
167	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO- LÁTEX BORRACHA 100 % NATURAL; AMBIDESTRA.; NÃO ESTÉRIL; LISA; BARREIRA BIOLÓGICA; MAIOR ESPESSURA; PUNHO ALONGADO; GRANDE BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PATÓGENOS E SITUAÇÕES DE ALTO RISCO DE CONTAMINAÇÃO; LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADE TAM PP	CX	MEDIX	40	R$ 17,50	R$ 700,00
168	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 5 LITROS- NÃO INJETÁVEL. * NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. * ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. * ÁGUA OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDENSAÇÃO DO VAPOR DE ÁGUA OBTIDO PELA EBULIÇÃO OU PELA EVAPORAÇÃO.	UN	CINORD	40	R$ 9,66	R$ 386,40
169	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 1 - CA	UN	KAVO	15	R$ 5,32	R$ 79,80
170	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 2 - CA	UN	KAVO	15	R$ 5,32	R$ 79,80
171	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 3 - CA	UN	KAVO	15	R$ 5,32	R$ 79,80
172	BROCA CARBIDE ESFÉRICA - CA 1/2	UN	KAVO	15	R$ 5,32	R$ 79,80

173	BROCA CARBIDE ESFÉRICA - CA 1/4	UN	KAVO	15	R$ 5,32	R$ 79,80
174	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	DESCARPACK	40	R$ 6,72	R$ 268,80
176	ÁLCOOL 70% SANEANTE LÍQUIDO - FRASCO 1000ML	UN	J FERES	80	R$ 3,99	R$ 319,20
177	ALGODÃO DENTAL ROLETE C/ 100 UN PCT	UN	SS PLUS	120	R$ 1,96	R$ 235,20
178	MOLDEIRAS FLÚOR CERA - TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	BIODINAMICA	12	R$ 41,01	R$ 492,12
179	MOLDEIRAS FLÚOR CERA - TAMANHO PEQUENO DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	BIODINAMICA	12	R$ 41,05	R$ 492,60
180	APLICADOR MICROBRUSH -EMBALAGEM COM 100 APLICADORES - EXTRA FINO	UN	ANGELUS	8	R$ 13,00	R$ 104,00
181	APLICADOR MICROBRUSH -EMBALAGEM COM 100 APLICADORES - REGULAR	UN	FGM	16	R$ 11,73	R$ 187,68
182	ALGODÃO HIDRÓFILO - EMBALAGEM 500G	UN	FAROL	16	R$ 10,08	R$ 161,28
183	APLICADOR MICROBRUSH -EMBALAGEM COM 100 APLICADORES - FINO	UN	FGM	16	R$ 11,73	R$ 187,68
184	ESCOVA DE DENTE ADULTO, COM CERDAS DE NYLON MACIAS; CABO RETO; ANATÔMICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	MEDFIO	700	R$ 0,64	R$ 448,00
185	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIAS; CABO RETO; ANATÔMICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	MEDFIO	1400	R$ 0,60	R$ 840,00
218	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 , 25MM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	KAVO	10	R$ 6,38	R$ 63,80
219	BROCA CIRÚRGICA Nº 701, 25 MM, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	KAVO	10	R$ 6,38	R$ 63,80
220	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO 30X100.	UN	VITALPACK	2	R$ 112,00	R$ 224,00
TOTAL GERAL LOTE 01						**R$ 31.030,86**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento dos produtos a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 032/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento dos produtos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimento dos produtos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 032/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 032/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **11/07/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada fornecimento dos produtos do objeto supracitado será necessário à emissão de **Certidão de Capacidade Financeira** pela **Secretaria Municipal de Finanças** deste município, antes de ser feito a Ordem Fornecimento (OF) pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2019.

VINICIUS LOPES GONZAGA
Gestor de FMS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Pro-remedios Dist de Prod Farmac e Cosmeticos LTDA
MARCOS VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Representante (Procuração)
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:A5137896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.

Processo Nº: 5305/2018

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços de empresa para fornecimento de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** para manutenção dos consultórios odontológicos do PSF Júlio Alves de Oliveira e UBS Joaquim dos Santos Borges deste município, com fornecimento dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame das **PROMIETENTE CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na fornecimento dos produtos ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 032/2019.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 032/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO - FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	ESPÁTULA PARA RESINA	UN	abc	5	R$ 9,00	R$ 45,00
6	HIDROXIDO DE CALCIO PA FRASCO COM 10GR	UN	iodontosul	4	R$ 5,30	R$ 21,20
9	PASTA PROFILÁTICA HERJOS - BISNAGA 90G - SABOR TUTTI FRUTTI	UN	maquira	12	R$ 8,25	R$ 99,00
10	PLACA DE VIDRO LISA 5MM	UN	medsul	7	R$ 9,08	R$ 63,56
11	RESINA MICRO HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA COR A3,5 - SERINGA COM 04 GR	UN	vigodent -fill magic	15	R$ 20,00	R$ 300,00
14	TIRAS DE POLIESTER PRÉ CORTADA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRÉ CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM	UN	preven	8	R$ 13,00	R$ 104,00
15	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G (0,3 X 25MM) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	injex	16	R$ 36,73	R$ 587,68
17	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05	UN	iodontosul	25	R$ 3,00	R$ 75,00
18	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS ALVEOLEX - FRASCO COM 10G	UN	biodinamica	6	R$ 35,00	R$ 210,00
19	ADESIVO PRIME E BOND 2.1 - 4ML FRASCO	UN	maquira	16	R$ 17,00	R$ 272,00
20	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO - KIT COM BASE DE 13G E CATALISADOR 11G - CX	CX	techenew	10	R$ 23,10	R$ 231,00
22	MATRIZ DE AÇO FITA 0,5MM UN	UN	PREVEM	30	R$ 1,65	R$ 49,50
23	MATRIZ DE AÇO FITA 0,7MM UN	UN	PREVEM	20	R$ 1,65	R$ 33,00
25	ALGODÃO DENTAL ROLETE Nº 2 EMBALAGEM COM C/ 100 UN	UN	CREMER	120	R$ 3,00	R$ 360,00
26	BROQUEIRO 60 FUROS CA - EM ALUMÍNIO ESTERILIZÁVEIS.	UN	PREVEM	3	R$ 57,00	R$ 171,00
28	SERINGA CARPULE COM REFLUXO -12,5CM	UN	PRATA	15	R$ 49,50	R$ 742,50
41	IRM (CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO) KIT COM PÓ 38GR E LIQUIDO 15ML KIT	UN	iodontosul	8	R$ 34,65	R$ 277,20
42	CABO DE ESPELHO BUCAL OITAVADO - 13CM	UN	PREVEM	20	R$ 4,95	R$ 99,00
43	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 317	UN	ABC	18	R$ 10,89	R$ 196,02
45	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO - ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE	UN	maquira	6	R$ 10,89	R$ 65,34
46	HEMOSTÁTICO (HEMOSTOP OU HEMOLÍQUIDO) VIDRO	UN	maquira	4	R$ 21,45	R$ 85,80
47	PARAMONOCLOROFENICOL CANFORADO - FRASCO 20ML	UN	iodontosul	4	R$ 8,25	R$ 33,00
51	FLUOR GEL 2% - FRASCO 200ML ACIDULADO - TUTTI-FRUTI	UN	iodontosul	18	R$ 6,00	R$ 108,00
52	FLUORETO DE SÓDIO 0,05% - FRASCO 500ML	UN	iodontosul	32	R$ 12,50	R$ 400,00
55	TIRA DE LIXA DE POLIESTER SOF-LEX -EMBALAGEM COM 50 UNDIDADES, TAMANHO 4MM X 170MM	UN	3M	12	R$ 70,95	R$ 851,40
56	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DETECTO - CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), 1 EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN	iodontosul	12	R$ 3,00	R$ 36,00
58	KIT POLIMENTO AMÁLGAMA-EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	UN	KGSORENSEN	5	R$ 60,00	R$ 300,00
59	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO	UN	abc	16	R$ 9,90	R$ 158,40
63	PASTA PARA POLIMENTO DIAMOND R 4GR	UN	maquira	9	R$ 19,00	R$ 171,00
66	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 5.	UN	abc	15	R$ 8,20	R$ 123,00
68	DETERGENTE ENZIMÁTICO - EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	asfer	80	R$ 50,00	R$ 4.000,00
69	TIRA DE LIXA AÇO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES-4MM	UN	PREVEM	16	R$ 7,50	R$ 120,00
70	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195FF	UN	FAVA	30	R$ 2,30	R$ 69,00
71	RESINA MICRO HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA COR A4 - SERINGA COM 04 GR	UN	vigodent -fill magic	2	R$ 21,45	R$ 42,90
72	PLACA DE PETRI COM 3 DIVISÓRIAS - INCOLOR (RECIPIENTE CILÍNDRICO ACHATADAO DE VIDRO INCOLOR COM 3 DIVISÓRIAS E TAMPA. TAMBÉM CHAMADA DE CÁPSULA DE PETRI).	UN	PREVEN	2	R$ 8,25	R$ 16,50
75	BANDEJA DE INOX SEM SEPARAÇÃO TAMANHO 22,5 X 9,2 X 1CM	UN	AÇOINOX	19	R$ 23,00	R$ 437,00
76	1 CURETA GRACEY 1-2; 1 CURETA GRACEY 3-4; 1 CURETA GRACEY 5-6; 1 CURETA GRACEY 7-8, 1 CURETA GRACEY 11-12, 1 CURETA GRACEY 13-14	KT	ABC	3	R$ 89,00	R$ 267,00
77	TESOURA IRIS RETA -11,5 CM	UN	Abc	6	R$ 18,00	R$ 108,00
78	TESOURA IRIS CURVA -11,5 CM	UN	Abc	4	R$ 18,00	R$ 72,00
79	TIRA DE LIXA AÇO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES- 6MM	UN	PREVEM	14	R$ 8,20	R$ 114,80
81	IONÔMERO DE VIDRO VIDRION R - KIT COM 10G PÓ E 8 ML LÍQUIDO COR A2	KT	maquira	15	R$ 30,00	R$ 450,00
82	FITA TEFLON PARA MÁQUINA SELADORA TÉRMICA - LARGURA 10MM	RL	VH	10	R$ 19,80	R$ 198,00
83	FORCEPS INFANTIL Nº1	UN	ABC	4	R$ 74,00	R$ 296,00
88	CLORHEXIDINA 2% - FRASCO COM 100 ML	FR	MAQUIRA	8	R$ 12,00	R$ 96,00
89	ESCOVA DE ROBINSON COLORIDA	UN	dhpro	40	R$ 6,00	R$ 240,00
92	RESINA MICRO HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA COR A2- SERINGA COM 4	UN	biodinamica	15	R$ 18,50	R$ 277,50
94	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	sdi	5	R$ 125,00	R$ 625,00
95	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS. SERINGA COM 2G.	UN	maquira	12	R$ 20,30	R$ 243,60
96	DESCOLADOR DO TIPO MOLT 9. AÇO INOXIDÁVEL	UN	prata	1	R$ 33,00	R$ 33,00
97	DESCOLADOR DO TIPO MOLT 2-4. AÇO INOXIDÁVEL	UN	prata	1	R$ 36,00	R$ 36,00

100	PINÇA KOCHER RETA – 16 CM	UN	ABC	1	R$ 62,00	R$ 62,00
101	PINÇA KELLY CURVA (HEMOSTÁTICA). AÇO INOXIDÁVEL.	UN	ABC	1	R$ 26,24	R$ 26,24
102	PORTA AGULHA MAYOHEGAR SEM VÍDEA – 18 CM	UN	ABC	1	R$ 26,24	R$ 26,24
103	AFASTADOR MINESSOTA. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	FAVA	1	R$ 12,00	R$ 12,00
104	CABO DE BISTURI Nº 3. AÇO INOX	UN	ABC	1	R$ 9,90	R$ 9,90
106	TESOURA CIRÚRGICA FINA RETA 14 CM	UN	ABC	1	R$ 26,00	R$ 26,00
107	TESOURA CIRÚRGICA FINA CURVA 14 CM	UN	ABC	1	R$ 26,00	R$ 26,00
108	ALAVANCA APICAL RETA. AUTOCLAVÁVEL.	UN	prata	1	R$ 41,00	R$ 41,00
109	ALAVANCA DO TIPO BANDEIRA ESQUERDA Nº 4. AÇO INOXIDÁVEL.	UN	prata	1	R$ 41,00	R$ 41,00
110	ALAVANCA SELDIN INFANTIL CABO OCO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UN	prata	1	R$ 37,00	R$ 37,00
111	ALAVANCA SELDIN RETA 02 PRATA. AUTOCLAVÁVEL	UN	prata	1	R$ 37,00	R$ 37,00
112	ALAVANCA SELDIN KIT – COM 3 UNIDADES (1 DIREITA, 1 ESQUERDA E 1 RETA)	UN	prata	1	R$ 107,00	R$ 107,00
114	JOGO DE ALAVANCA APICAL ADULTO ICE POSSUEM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS,FINAS E CÔNCAVAS. PROJETADAS PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UN	PRATA	1	R$ 107,00	R$ 107,00
115	FÓRCEPS 69	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
116	FÓRCEPS 151	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
117	FÓRCEPS 16	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
118	FÓRCEPS INFANTIL 18 R	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
119	FÓRCEPS INFANTIL 18 L	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
120	FÓRCEPS INFANTIL 17	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
121	FÓRCEPS INFANTIL 151	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
122	FÓRCEPS INFANTIL 16	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
123	FÓRCEPS INFANTIL 002	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
125	FÓRCEPS INFANTIL 003	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
126	FÓRCEPS INFANTIL 004	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
127	FÓRCEPS INFANTIL 005	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
128	FÓRCEPS INFANTIL 006	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
129	FÓRCEPS INFANTIL 021	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
130	FÓRCEPS INFANTIL 027	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
131	FÓRCEPS INFANTIL 044	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
132	FÓRCEPS INFANTIL 046	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
133	FÓRCEPS INFANTIL 068	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
134	FÓRCEPS INFANTIL 150	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
135	FÓRCEPS INFANTIL 065	UN	ABC	1	R$ 74,00	R$ 74,00
136	ESCAVADOR DE DENTINA	UN	ABC	5	R$ 9,90	R$ 49,50
138	RESINA Z100 MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A1- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G	UN	3m	8	R$ 44,50	R$ 356,00
139	RESINA Z100 - MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A2- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G	UN	3m	15	R$ 44,50	R$ 667,50
140	RESINA Z100 -MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A3- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G	UN	3m	15	R$ 44,50	R$ 667,50
141	RESINA Z100 MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A4- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G	UN	3m	8	R$ 44,50	R$ 356,00
142	RESINA Z100 MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA COR A2- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G	UN	3m	8	R$ 44,50	R$ 356,00
143	RESINA Z100 -MICRO HIBRIDAFOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA COR A3- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G	UN	3m	8	R$ 44,50	R$ 356,00
144	RESINA Z100- MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A3,5- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G	UN	3m	8	R$ 44,50	R$ 356,00
148	RESINA FLUIDA FLOW- MICROHÍBRIDA ,CONSISTÊNCIA: FLUIDA. * PREENCHIMENTO: 2MM COR A2 SERINGA COM 2,4 G	UN	MAQUIRA	15	R$ 19,80	R$ 297,00
149	RESINA FLUIDA FLOW-MICROHÍBRIDA CONSISTÊNCIA: FLUIDA. * PREENCHIMENTO: 2MM COR A3 SERINGA COM 2,4 G	UN	MAQUIRA	15	R$ 19,80	R$ 297,00
151	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERAZAVEL– COR SEMELHANTE DENTINA SERINGA COM 2 G	UN	MAQUIRA	10	R$ 24,70	R$ 247,00
152	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G (0,3X30MM) EMBALAGEM COM 100	UN	injex	4	R$ 39,00	R$ 156,00
153	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE- EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL	UN	PRATA	10	R$ 29,70	R$ 297,00
154	ESPATULA DE SILICATO N° 1 (ESPATULA PARA RESINA)- EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.	UN	lm	15	R$ 48,00	R$ 720,00
155	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N° 11.5- EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL	UN	ABC	15	R$ 8,25	R$ 123,75
156	CARIOSTÁTICO CARIESTOP 12%	UN	MAQUIRA	4	R$ 14,80	R$ 59,20
157	ESPATULA N° 24 - EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL	UN	prata	15	R$ 9,90	R$ 148,50
160	BABADOR PLÁSTICO EM PVC BRANCO - TAMANHO INFANTIL - COM DESENHO	UN	fava	5	R$ 11,50	R$ 57,50
161	PORTA ALGODÃO SERVIDO - 08X10 CM, EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL	UN	AÇOINOX	4	R$ 42,90	R$ 171,60
163	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY- FRASCO COM 200ML	UN	iodontosul	8	R$ 28,00	R$ 224,00
165	GUTAPERCHA BASTÃO SORTIDA - 8 UNIDADES CAIXA	CX	tanari	10	R$ 29,70	R$ 297,00
166	CIMENTO OBTURADOR NORMAL- FRASCO COM 35 G	UN	villevie	5	R$ 24,00	R$ 120,00
175	JOGO DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL COM 03 PEÇAS	UN	PRATA	1	R$ 90,00	R$ 90,00
186	CREME DENTAL 90 GR COM FLÚOR	UN	freedent	2000	R$ 1,45	R$ 2.900,00
187	KIT ADULTO ALAVANCA SELDIN - ALAVANCA RETA, CURVA	UN	PRATA	2	R$ 107,00	R$ 214,00

	DIREITA E CURVA ESQUERDA, EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL, CABO OCO					
188	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC, SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO, POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA FIO DENTAL, EMBALAGEM COM 2 UNIDADE, ABRIDOR MAIOR E O MENOR.	UN	iodontosul	2	R$ 9,90	R$ 19,80
189	KIT INFANTIL ALAVANCA SELDIN- ALAVANCA RETA, CURVA DIREITA E CURVA ESQUERDA, EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL, CABO OCO.	UN	PRATA	1	R$ 90,75	R$ 90,75
190	DESCOLADOR MOLT N° 2-4, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CORTANTE.	UN	PRATA	2	R$ 36,30	R$ 72,60
191	KIT ALAVANCA APICAL, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES N° 301, 302 E 303, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	PRATA	2	R$ 107,00	R$ 214,00
192	DESCOLADOR PERIÓSTEO MOLT N° 9, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CORTANTE.	UN	PRATA	2	R$ 36,30	R$ 72,60
193	CINZEL CIRÚRGICO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UN	GOLGRAN	2	R$ 72,00	R$ 144,00
194	CUBA INOX REDONDA, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, 8CM E CAPACIDADE 160ML	UN	AÇOINOX	4	R$ 16,00	R$ 64,00
195	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	abc	2	R$ 24,75	R$ 49,50
196	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UN	abc	2	R$ 24,75	R$ 49,50
197	ALVEOLÓTOMO CURVO 16 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	ABC	2	R$ 80,00	R$ 160,00
198	FORCEPS N° 150, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UN	ABC	2	R$ 74,00	R$ 148,00
199	FORCEPS N° 151, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UN	ABC	2	R$ 74,00	R$ 148,00
200	FÓRCEPS N° 17, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UN	ABC	2	R$ 74,00	R$ 148,00
201	AFASTADOR MINESSOTA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, NÃO CORTANTE.	UN	ABC	2	R$ 74,00	R$ 148,00
202	FÓRCEPS N° 16, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	ABC	2	R$ 74,00	R$ 148,00
203	FÓRCEPS N° 18 R, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UN	ABC	2	R$ 74,00	R$ 148,00
204	FÓRCEPS N° 18 L, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UN	abc	2	R$ 74,00	R$ 148,00
205	FÓRCEPS N° 69, EM AÇO INOX, AUTOCLAVEL.	UN	ABC	2	R$ 74,00	R$ 148,00
206	FÓRCEPS N° 68 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UN	abc	2	R$ 74,00	R$ 148,00
207	LIMA PARA OSSO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UN	PRATA	2	R$ 38,45	R$ 76,90
208	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UN	PRATA	2	R$ 13,20	R$ 26,40
209	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	GOLGRAN	2	R$ 14,85	R$ 29,70
210	PINÇA BACKAUS 13 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	GOLGRAN	2	R$ 26,40	R$ 52,80
211	PINÇA ALLIS 15CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	ABC	2	R$ 34,65	R$ 69,30
212	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	PRATA	2	R$ 11,50	R$ 23,00
213	CURETA DE LUCAS N° 86, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	PRATA	2	R$ 11,50	R$ 23,00
214	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	ABC	2	R$ 26,40	R$ 52,80
215	CABO PARA BISTURI, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UN	ABC	2	R$ 9,90	R$ 19,80
216	ESTOJO DE INOX PERFURADO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. * TAMANHO: 18X08X03CM.	UN	AÇOINOX	2	R$ 40,90	R$ 81,80
217	ESTOJO INOX PERFURADO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. * TAMANHO: 32X16X08CM.	UN	AÇOINOX	2	R$ 145,00	R$ 290,00
TOTAL GERAL LOTE 01						**R$ 28.647,58**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento dos produtos a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 032/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento dos produtos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fomecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimento dos produtos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 032/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 032/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **11/07/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada fornecimento dos produtos do objeto supracitado será necessário à emissão de **Certidão de Capacidade Financeira** pela **Secretaria Municipal de Finanças** deste município, antes de ser feito a Ordem Fornecimento (OF) pelo Departamento de Compras deste munícipio.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2019.

VINICIUS LOPES GONZAGA
Gestor de FMS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Total Segurança Equipamentos De Proteçao E Serviços Especializados LTDA - EPP
LUCIANA FRANCISCA DA SILVA
Representante (Procuração)
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador: B80F3016

